



Doze rampas para cadeirantes



O cruzamento entre as avenidas J. B. Dunlop e José Pancetti teve guias de sarjetas rebaixadas em 12 locais, para melhor acesso dos cadeirantes

PÁGINA 4

DCs atuam em acidentes de aviões



Integrantes de Defesas Civas (DCs) de 12 cidades da região participam hoje de curso para formação da equipe de apoio em desastres de aviões

PÁGINA 4

Cidade tem mais dois surtos de catapora



A Vigilância em Saúde recebeu entre os dias 27 de setembro e 2 de outubro notificação de mais dois surtos de catapora em escolas da cidade

PÁGINA 5

Selecionados do Ceprocamp têm até as 20h de hoje para fazer a matrícula



OFERTAS DA CEASA Frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos estão 40% mais baratos na Ceasa-Campinas em relação aos preços do mês de julho. A boa umidade relativa do ar e a chuva dos últimos dias têm contribuído para a oferta e a qualidade dos alimentos **PÁGINA 2**

Crianças têm domingo no Parque Ecológico

Para comemorar o 12 de outubro, Dia das Crianças, o Parque Ecológico prepara para o próximo domingo uma manhã repleta de atividades, com a apresentação de um grupo de bombeiros mirim, apresentações de *street dance*, fanfarra musical e distribuição de doces para as crianças. O evento está programado para acontecer das 9h às 12h30.



Pavão no Parque Ecológico Monsenhor José Salim: um das muitas atrações para as crianças, no domingo

Os candidatos aprovados no processo seletivo do Ceprocamp – Centro de Educação Profissional Prefeito Antonio da Costa Santos devem comparecer à escola profissionalizante das 8h às 13h ou das 15h às 20h, com RG e comprovante de endereço, para fazer a matrícula. Pai ou mãe também podem fazer a matrícula no nome do filho, desde que documentados. Mais de 8 mil pessoas se inscreveram para uma das 1.750 vagas dos dez cursos básicos de educação profissional oferecidos pelo Ceprocamp

PÁGINA 3

Unidades de saúde promovem festa para as crianças

PÁGINA 5

Suspeitos de rotavírus já somam 2,3 mil

PÁGINA 5

Confira as oportunidades de emprego

PÁGINA 15

Aproveite as verduras e legumes com preços mais baixos na Ceasa

Itens apresentam queda de até 40% em relação aos preços do mês de julho

LAYZA PORTES

A boa umidade relativa do ar e a chuva dos últimos dias têm contribuído para a oferta e qualidade de alimentos como o tomate, o repolho e o mamão havaí, segundo avaliação do técnico de mercado da Centrais de Abastecimento S.A (Ceasa) de Campinas, Francisco Homero Marcondes. De acordo com o técnico, certos itens apresentaram uma queda de quase 40% nos preços em relação a julho, mês de baixas temperaturas que prejudicam a qualidade de alguns produtos. A verdura foi o grupo que, no geral, apresentou baixa nos preços da maioria de seus alimentos. O repolho, a alface e a chicória costumam, na média, R\$0,40 a unidade.

O tomate é um dos produtos que apresentaram uma das quedas mais acentuadas. O legume, do tipo Débora, segundo informou o técnico da Ceasa, varia de R\$1,30 a R\$1,46kg.

ABACAXI E BANANA TÊM BONS PREÇOS

Já no que se refere às frutas, os abacaxis havaí e pérola apresentaram preços que variam de R\$0,90 a R\$1,00 o kg. A banana nanica é vendida por R\$0,65 kg, pelo mesmo preço é vendido o quilo da laranja pêra. A goiaba, fruta rica em vitamina C e sais minerais como o cálcio e o ferro, é oferecida ao consumidor na faixa de R\$1,30.

As raízes e tubérculos também mostram preços atrativos para o consumidor. A beterraba, rica em ferro e fonte de vitamina A, é vendida numa média de R\$0,60 o quilo. A mandioca a R\$0,50 e o a cenoura varia de R\$0,75 a R\$0,90.

"O período de frio retardou a saída de mercadorias, o que diminuiu a oferta desses produtos (veja quadro) nos meses de julho e agosto. Desde o final de agosto, o tempo começou a ficar mais seco e, com a chuva, tem se produzido em quantidade e qualidade", explica Marcondes.

Ele aponta que a queda dos preços também propicia ao aumento nas vendas. "Com preços melhores, o comerciante e o consumidor compram mais", diz.



Produção de frutas, legumes e verduras, como o mamão, o tomate, o repolho e a alface foi beneficiada pela chuva dos últimos dias: raízes e tubérculos, como a beterraba, também mostraram preços atrativos para o consumidor

PRINCIPAIS OFERTAS

Frutas

Abacaxi havaí e pérola
R\$ 0,90 a R\$ 1,00 kg

Banana nanica
R\$ 0,65 kg

Laranja pêra
0,65 kg

Goiaba
R\$ 1,20 a 1,40 kg

Mamão havaí
R\$ 0,90 a 1,00kg

Verduras

Almeirão
R\$ 0,33 a R\$ 0,50
a unidade

Alface
R\$ 0,40 a unidade (o pé)

Chicória
R\$ 0,40 a unidade

Repolho - R\$ 0,40 kg

Legumes

Tomate Débora
(tipo salada)
R\$ 1,30 a R\$ 1,46

Tomate Santa Clara
R\$ 1 a R\$ 1,20 kg

Berinjela
R\$ 0,80 a 1,00 kg

Chuchu
R\$ 0,80 a 1,00 kg

Pepino
R\$ 0,60 a R\$ 0,80 kg

Raízes e tubérculos

Batata doce
R\$ 0,70 e 0,80 kg

Batata comum
R\$ 0,90 e R\$ 1,00 kg

Mandioca
R\$ 0,45 a R\$ 0,55kg

Cenoura
R\$ 0,75 a R\$ 0,90 kg

Beterraba
R\$ 0,55 a R\$ 0,65kg

Classificados na seleção ao Ceprocamp têm prazo até hoje para fazer a matrícula

Matrícula deve ser feita das 8h às 13h e das 15h às 20h; confira os documentos que são exigidos

VALÉRIA SALEK

Os candidatos aprovados no processo seletivo do Ceprocamp têm até hoje para fazer sua matrícula. A lista com a primeira chamada dos classificados foi publicada nesta terça-feira, no *Diário Oficial do Município*. Os candidatos aprovados devem comparecer ao Ceprocamp das 8 às 13 horas e das 15 às 20 horas, munidos do documento de identidade (RG) original. Para efetivar a matrícula, deverão ser entregues cópia da identidade e cópia do comprovante de endereço.

Pai e mãe também podem fazer matrícula para os filhos apresentando o RG. Outro representante que deseje fazer a matrícula do candidato deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e

Fotos: Arquivo-PMC/Roberto De Biasi



Jovens fazem fila no Ceprocamp: mais de 8 mil candidatos se inscreveram para uma das 1.750 vagas dos cursos básicos de educação profissional

também o RG. Mais de 8 mil candidatos se inscreveram para uma das 1.750 vagas para cursos básicos de educação profissional disponibilizadas pelo Cepro-

camp – Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos. O curso mais procurado foi o de informática básica, com 3.838. Em se-

gundo lugar ficou o curso de montagem de computadores com 1.622 inscrições. Os cursos são gratuitos.

O critério de seleção dos alunos é o perfil sócio-eco-

nômico, o que diferencia o Ceprocamp da maioria das escolas de nível técnico, onde o que se avalia é o conhecimento. O Ceprocamp vai adotar o sistema de cotas para afrodescendentes e pessoas com deficiências. Do total de vagas de cada curso de formação e qualificação profissional, foi garantido o mínimo de 10% para afrodescendentes e 10% para pessoas com deficiências.

A seleção foi feita por pontuação, sendo levado em conta, além das cotas, ter estudado em escola pública. As pessoas que possuem menor renda mensal familiar, maior número de pessoas na família, possuir menor idade e ser arrimo de família tiveram prioridade na classificação.

Mais informações no Ceprocamp, ao lado da Estação Cultura, Praça Marechal Floriano, s/n, telefone: 3231 7715 e Fone/Fax: 3231 7350. O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta-feira das 8 às 21 horas e aos sábados das 8 às 13 horas.

Inscrições para concurso da escultura para o Ceprocamp terminam no dia 14

Artistas e escultores de Campinas têm até o próximo dia 14 para se inscrever no concurso que premiará duas esculturas para ser colocadas no Ceprocamp – Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos. O concurso está sendo promovido pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Turismo e de Educação, por intermédio da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec).

O objetivo do concurso é valorizar o trabalho de artistas residentes em Campinas, além de garantir o acesso público a obras de arte tridimensionais.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no próprio Ceprocamp, que fica na Praça Marechal Floriano

Peixoto, s/nº, ao lado da Estação Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

PRÊMIOS PARA OS DOIS PRIMEIROS

A Comissão Julgadora, a ser composta por um artista plástico de reconhecida competência no campo das artes plásticas, por um representante da Secretaria de Cultura e por um representante da Fumec, vai premiar os dois primeiros colocados. O artista que tiver o trabalho classificado em primeiro lugar ganhará R\$ 5.000,00, e o segundo, R\$ 2.000,00. As obras premiadas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da Fumec.

Podem participar deste concurso, artistas brasileiros

natos, naturalizados ou estrangeiros, desde que residam na cidade de Campinas. Não poderão participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, servidores públicos municipais de Campinas, parentes até 2º grau, ascendentes e descendentes dos membros da Comissão Julgadora. A seleção dos trabalhos será feita entre os dias 15 e 30 deste mês. O resultado do concurso, que terá cinco obras selecionadas, será divulgado no dia 3 de novembro.

Maiores informações a respeito das inscrições e regras para a participação do concurso podem ser encontradas no edital, publicado no *Diário Oficial* no dia 15 de setembro de 2004 ou pelos telefones 3231-7350 ou 3231-7715.

Arquivo-PMC/Roberto De Biasi



Ceprocamp: resultado do concurso sai no dia 5 de novembro

Agentes de Defesas Civis fazem curso sobre acidentes de aviões

DCs de 12 cidades da região formarão equipe de apoio no Plano de Emergência em Aeronáutica

DONIZETI VIEIRA

Integrantes de Defesas Civis (DCs) de 12 cidades da Região Metropolitana de Campinas (RMC) participam hoje de curso para formação da equipe de apoio a desastres do Plano de Emergência em Aeronáutica. O evento será realizado das 8h30 às 17h, no Serviço Social da Indústria (Sesi), à Avenida das Amoreiras, nº 450, no Parque Itália (região Sul).

O curso será promovido pela Casa Militar/Defesa Civil do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria Regional de Defesa Civil. O programa engloba ações da Defesa Civil; apresentação dos planos de emergência, de assistência às famílias de



Fotos: Arquivo-PMC/Valéria Abras

Agente da Defesa Civil de Campinas: assistência à comunidade

vítimas de acidente aeronáutico e de enfrentamento de desastres.

PARTICIPAÇÃO É VOLUNTÁRIA

Também serão enfocados os temas Defesa Civil e

logística de desastres e ações do serviço funerário na assistência aos familiares das vítimas. As aulas serão ministradas por representantes da Coordenadoria Regional de Defesa Civil, Infraero do Viracopos,

Empresa Aérea Gol, Hospital Dr. Mário Gatti e a Autarquia Serviços Técnicos Gerais (Setec).

Conforme os técnicos, a partir disso será formado o Núcleo de Apoio Regional (Força Tarefa), que contará com representantes das DCs das cidades envolvidas.

A participação no curso é voluntária, sendo que serão escolhidos os funcionários que trabalham há mais de 5 anos na área e tenham feitos os cursos de Logística de Desastres e Administração de Emergência, desenvolvidos pela Coordenadoria Regional de Defesa Civil e de Voluntários Especiais da Infraero.

Participarão do encontro representantes das Defesas Civis de Campinas, Americana, Vinhedo, Indaiatuba, Hortolândia, Itatiba, Jarinu, Atibaia, Itupeva, Santa Bárbara D'Oeste, Paulínia e Jundiaí.

Cruzamento da J.B. Dunlop ganha 12 rampas

DENISE PEREIRA

Com a proposta de facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com restrição de mobilidade a serviços e empreendimentos na cidade, foram instaladas 12 rampas no cruzamento entre as avenidas John Boyd Dunlop e José Pancetti, no Jardim Miranda, na semana passada.

As rampas foram implantadas em parceria. A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) respondeu pelo projeto e acompanhamento técnico da obra, a Administração Regional 11 cedeu parte do material e ofereceu a mão de obra e o Hipermercado Enxuto doou o cimento.

Só na atual gestão, 154 rampas foram implantadas na região central e em vias do Centro Expandido, preferencialmente em espaços que dão acesso aos edifícios e serviços públicos.

II Seminário da Ouvidoria Geral do Município

“Nação, Questão Social, Mídia e Cidadania e as Perguntas Que Não Querem Ser Caladas”

Abertura: 8 de outubro (sexta-feira)

Horário: 19 horas

Local: Salão Vermelho - Prefeitura Municipal de Campinas

Presença do presidente do BNDES Carlos Lessa e do economista e professor da Fundação Getúlio Vargas Paulo Nogueira Batista

Nos dias 19 e 26 de outubro e 10 de novembro haverá debates no mesmo horário e local, com outros convidados

Suspeitos de sintomas de rotavírus somam 2,3 mil pessoas em Campinas

De 125 exames já concluídos, 71 confirmaram infecção por rotavírus e 39 deram negativo

DENIZE ASSIS

O número de casos de diarreia aguda, com sintomas compatíveis com diarreia provocada por rotavírus, notificados à Vigilância em Saúde (Visa) de Campinas subiu para 2,3 mil, informa a Secretaria Municipal de Saúde. No último balanço, divulgado no dia 27 de setembro, as ocorrências somavam 1,8 mil. Em 2003, o Município enfrentou um surto de diarreia na mesma época do ano – do final de julho a outubro –, com mais de 1,2 mil casos.

A infecção pelo rotavírus varia de um quadro leve, com diarreia aquosa e duração limitada, a quadros graves com desidratação, febre e vômitos, podendo evoluir para óbito. A doença pode atingir todas as faixas etárias mas representa maior risco para crianças muito pequenas e idosos. É sazonal e os ca-

Arquivo-PMC/Roberto De Biasi



Criança é atendida no Pronto-Socorro Infantil do Hospital Dr. Mário Gatti: risco em toda faixa etária

sos aparecem com maior frequência no final do inverno.

Para confirmar se o agente causador das diarreias é mesmo rotavírus, a cada dez ocorrências a Vigilância em Saúde colhe uma amostra e envia para exame laboratorial. Até agora, dos 125 exames já concluídos, 71 confirmaram infecção por rotavírus e 39 deram negativo. Para os demais casos, o diagnóstico é feito com base nos sintomas e pelo histórico das pessoas, chamado

tecnicamente de critério clínico-epidemiológico.

VISA DIVULGA NOTAS SEMANAIS

A Vigilância em Saúde de Campinas tem divulgado semanalmente informe técnico para equipes de saúde sobre o surto. O comunicado relata o número de casos, a necessidade das ocorrências serem notificadas e orienta sobre como devem ser colhidas as amostras para análise laboratorial.

ças, principalmente em creches, escolas, hospitais, ou qualquer local de estreito convívio delas.

"Para a população em geral, as maneiras de prevenção estão sendo divulgadas pelas equipes do Paidéia de Saúde da Família durante os trabalhos em campo e nos próprios serviços", diz a enfermeira Maria Ângela Bordin, do Centro de Saúde São José.

MEDIDAS PREVENTIVAS

Maria Ângela explica que, contra o rotavírus, existem somente medidas preventivas. "E a melhor forma de prevenção é o reforço dos cuidados com a higiene, como limpeza dos ambientes domésticos e lavagem de mãos, principalmente antes das refeições, após ir ao banheiro e antes de manipular alimentos", diz Maria Ângela. Também é fundamental o controle da água e dos alimentos – verduras e frutas devem ser lavadas antes de serem ingeridas – e a destinação adequada do lixo e do esgoto.

Unidades de saúde promovem festa para o Dia das Crianças

TALITA EL KADRI

Em comemoração ao Dia da Criança, a Policlínica 3, da Secretaria de Saúde, promove hoje na Associação dos Servidores Públicos Municipais, à Rua Alagoas, 200, no bairro do São Bernardo, festas para as crianças atendidas no Serviço de Atenção à Dificuldade de Aprendizagem (Sada), do Serviço de Neurologia e de Cardiologia da unidade. As atividades ocorrem em dois horários, às 9h e às 13h30.

A programação inclui apresentação de música clássica em flauta doce, show de palhaços e gincanas e brincadeiras com participação das crianças e famílias. Haverá ainda distribuição de lembrancinhas e guloseimas, sorteio de brindes para o pais das crianças usuárias e um lanche comunitário, com co-

mes e bebês trazidos pelas famílias.

Segundo a psicóloga da Policlínica III, Rosângela de Fátima Villar, durante a festa vai ser feita a premiação do concurso de desenho promovido pela unidade, no mês de setembro. Participaram usuários de 8 a 16 anos que, durante as atividades dos serviços da unidade, fizeram desenhos com o tema "O que eu proponho para um mundo melhor". Os melhores trabalhos foram escolhidos e votados pelos próprios participantes e familiares.

INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO

"A comemoração e as atividades assistidas proporcionam que haja integração entre crianças, famílias e serviço de saúde. Desta forma, estas crianças se sentem valorizadas e queridas, o que, conse-

qüentemente, é muito importante na melhora do quadro de saúde desses pequenos usuários", afirma Rosângela.

No Centro de Saúde (CS) DIC III, o Dia das Crianças será comemorado amanhã, com distribuição de bolo, cachorro quente e pipoca, arrecadados no comércio da região ou doados e produzidos pelos próprios funcionários do CS. Os convidados são as crianças e famílias do grupo de desnutridos. A festa acontece das 9h às 13h na Sede Social do DIC II, em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro DIC II.

Segundo a enfermeira do CS Dic III, Lindomar Coutinho de Rezende Ferreira, essa é uma oportunidade para aumentar o vínculo dos usuários com a unidade, já que os convidados participam de um momento divertido com a equipe de saúde.

Visa notifica a ocorrência de mais dois surtos de catapora

DENIZE ASSIS

A Secretaria de Saúde de Campinas informou ontem que a Vigilância em Saúde (Visa) do Município recebeu, na última semana, entre os dias 27 de setembro e 2 de outubro, notificação de mais dois surtos de varicela (catapora) em escolas da cidade. Desde junho, já foram registrados 20 surtos da doença, sendo oito deles a partir de setembro, situação que confirma a característica sazonal da doença que ocorre com mais frequência no final de inverno e início da primavera. No total, nestes surtos, foram registrados 281 casos, dos quais apenas três referem-se a pessoas com mais de 15 anos.

Em 2003, de junho a novembro, 67 surtos – num total de 700 casos – foram notificados à Visa de Campinas. De acordo com técni-

cos da Vigilância não existe este ano e não houve no ano passado nenhuma situação anormal com relação à catapora na cidade. O que ocorreu é que a entrega das vacinas está condicionada à comunicação de surtos e, por isso, Campinas passou a notificar casos com maior frequência.

Também não é possível comparar dados de 2004 e 2003 com épocas anteriores já que a incidência da varicela é subnotificada. A enfermeira sanitária Maria do Carmo Ferreira, da Visa municipal, informa que a Secretaria de Saúde de Campinas tem adotado ações de controle e vigilância epidemiológica em todos os surtos informados à vigilância. As medidas incluem bloqueio em instituições coletivas com vacinação das pessoas suscetíveis.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM EXERCÍCIO

Em 30 de setembro de 2004

Protocolo nº: 02/13/0250

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado às fls. 1.052, bem como dos pareceres de fls. 1.063-1.069 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A alteração do Projeto, conforme solicitação do Órgão Gestor;
2. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda., por mais 30 (trinta) dias, até 28/10/04, para entrega da obra;
3. À SMAJC/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se a esta Secretaria, para as demais providências.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PASSE-DESEMPREGO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o Decreto nº 14.719, de 12/04/2004, que "dispõe sobre o Programa Passe-Desemprego", faz publicar no Diário Oficial do Município, em consonância com o artigo 7º, a listagem dos novos selecionados e classificados, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, para a concessão do benefício.

Campinas, 06 de outubro de 2004

RITA DE CÁSSIA ANGARTEN MARCHIORE

Secretária Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE PASSE-DESEMPREGO 2004

CHAMADOS DA LISTA DE ESPERA

(Classificação de 1661 até 1763)

CLAS.	POSTO	LOTE	INSC.	NOME DO CANDIDATO	DT.NASCIM.	NO.RG	CTPS	SERIE
1661	AR11	11152	001019	SUELI CRISTINA AZEVEDO DA ROCHA	05/07/1974	27605833-1	24468	150
1662	AR12	12133	000166	SUSY FATIMA CAMARGO GANZAROLI	15/04/1964	16971337	70002	575
1663	AR11	11148	001245	SILVIA REGINA MICHAELAZ	17/02/1967	21168851-1	27531	58
1664	AR08	08072	000337	CELSO CORAT JUNIOR	30/03/1964	1279444	42456	13
1665	AR09	09080	000100	VIVIANE APARECIDA VICENTINI	12/12/1975	245238748	99516	00123
1666	AR13	13145	000190	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	21/02/1968	21122568	26234	67
1667	AR10	10085	002856	MARIA MADALENA VIEIRA	05/01/1973	369617423	40870	244
1668	AR08	08072	000036	NADI FLORA CAMPOS	21/09/1963	5004050	89464	244
1669	AR06	06051	000093	HELIO FAIOTTO	08/04/1955	8520305	59748	11
1670	AR05	05039	000145	JOANA DARCI EVARISTO COSLOPE	02/08/1956	234320254	78195	377
1671	AR10	10082	001233	JOSE DA CRUZ APOLINARIO	03/05/1957	26125204-5	78188	377
1672	AR12	12135	000142	CIACIA APARECIDA DA SILVA	03/10/1975	279162030	23461	181
1673	AR11	11115	000721	JOAO BATISTA CARDOSO	15/08/1953	15119484	61889	377
1674	AR05	05039	000129	LUCINEIA SANTOS DE SOUZA	28/10/1982	363266197	61351	244
1675	AR09	0777	000151	QUITERIA GOMES DA SILVA	19/11/1965	35835907-7	68617	150
1676	AR10	10103	001540	CARLOS ROBERTO SANCHEZ BEJIDIO	06/06/1960	20030660-1	93007	57
1677	AR10	10083	001512	AGOSTINHO LOPES DOS SANTOS	26/07/1940	9098360-1	56269	00009
1678	AR10	10093	003051	MARILZA APARECIDA LANA	19/03/1977	27549185-7	44778	1505P
1679	AR07	007	000002	JOAO ALCELIS COSMO	12/05/1951	13584931-7	17943	453
1680	AR05	05046	000093	MARIA PUREZA MENDONÇA	28/04/1968	1373282	25167	21PA
1681	AR10	10103	001725	CARLA GIBUL DOS SANTOS	19/07/1972	26665170-5	69759	141
1682	AR09	077	000086	MARTA ROCHA DE OLIVEIRA CARLOS	11/05/1971	37670948-0	49742	62-BA
1683	AR11	11120	000230	DAVI EVANDRO DOS SANTOS	18/03/1973	272356050	48110	237
1684	AR03	03021	000135	FRANCISCO DERISMAR ARAUJO DOS SANTOS	14/02/1972	27206156-6	26409	0102A
1685	AR10	10092	002508	THIAGO BORGES SOARES	13/03/1980	114042986	12583	000196
1686	AR04	04032	000008	ALEIODE BENEDITO PAIXAO	11/07/1967	21291733-7	51362	42
1687	AR04	04025	000344	JUDITE LIMA DE SOUZA	11/04/1951	14280782	6724	273
1688	AR02	02017	000111	EDNEA SOARES DOS SANTOS	29/06/1970	22182248-1	35685	76
1689	AR06	06063	000388	VALMIR VITOR DE MORAES	11/05/1979	34008148-X		
1690	AR11	11116	000173	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	14/05/1974	398564348	13119	00166
1691	AR04	04031	000023	RENATO CESAR CANOAS	14/05/1983	44068259-9	02218	263
1692	AR06	06068	000845	LEILA CRISTIANE CONSTANCIO	05/12/1977	34604712-2	29902	000231
1693	AR10	10084	000902	IVANEIDE AMORIM FRANCELINO	10/09/1969	0791306666	75562	00048
1694	AR06	06049	000932	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	16/03/1956	114042986	12583	547
1695	AR06	06068	000916	CINTIA JOSE DA CRUZ	11/09/1961	14106357	65195	000570
1696	AR13	13126	000512	LOURDES MARGARETH ZANGALI	10/10/1965	23220505-X	18703	28SP
1697	AR06	06048	001030	RILZA ANDREA SOUZA CRUZ CAETANO	25/03/1971	24420966-2	02330	125
1698	AR10	10084	000945	IRENE BATISTA DOS SANTOS	22/09/1971	56606564	33226	188
1699	AR07	07006	000114	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	02/10/1981	19045928-7	19265	14-AM
1700	AR04	04030	000128	SANDRA APARECIDA SANTOS	04/11/1970	21655537	27980	00686P
1701	AR10	10082	001207	RENILDA CARDOSO BIANCHI	26/06/1975	27863560-X	65316	166
1702	AR10	10090	003102	JOSEFA EDELMAR DE FARIAS BARBOSA	02/07/1976	20082001	36808	208
1703	AR04	04031	000073	ANTENOR CARMONARO FILHO	25/04/1950	2085986	63573	254
1704	AR11	11115	000718	SILVIA HELENA FERREIRA	28/06/1973	28394417-X	35128	263
1705	AR06	06048	000964	MARIA ROSA DA SILVA	09/06/1980	323080832	18290	196
1706	AR06	06055	000111	ELISABETE MARIANO BATISTA	04/07/1969	38798888-X	57231	150
1707	AR05	05034	000102	JEDIANE SANTANA ROCHA	08/07/1981	5218886	28131	36
1708	AR10	10108	001711	JACQUELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/08/1977	210819976	33561	61
1709	AR07	07005	000226	FLAVIO LUIS ALVES	19/12/1995	34378897-4	44259	208SP
1710	AR04	04031	000009	MARA HELENA ARANTES MACEDO	11/04/1954	8761537-X	05512	303
1711	AR05	05039	000365	DOUGLAS DURANTE	08/10/1983	339656755X	99743	231
1712	AR06	06054	000266	MARIA DA GLORIA PEDROSO BEATO	03/05/1972	255863664	55159	00123
1713	AR08	08073	000228	ADRIANA MARTINS DE FRANCA	05/03/1974	266651495	70412	141
1714	AR10	10084	000944	FLAVIO APARECIDO JACOMASSI DE CASTRO	12/11/1982	341206581	18131	00263
1715	AR10	10101	000531	MARTA PEREIRA DE ARAUJO	25/12/1965	180274387	98411	028
1716	AR11	11115	000726	SÔNIA LUCIA DE PAULA	14/03/1958	27751638-9	85896	496
1717	AR07	07006	000114	MARIA DAS GRACAS JERONIMO	26/06/1951	91343606-1	56769	2548P
1718	AR11	11121	000016	LIZINETE DOS SANTOS FELICIANO	25/08/1959	19945490	35661	7
1719	AR10	10082	000967	ANTONIO PALMA	26/07/1941	25261498-7	17499	246
1720	AR07	A7	000046	EDNEIDA DE FREITAS PAES	23/08/1947	19724466-X	046205	208
1721	AR11	11125	000514	ADRIANA CRISTINA DO AMARAL	11/01/1975	M9328912	39445	231
1722	AR10	10083	000109	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/08/1951	19986279	068127	533
1723	AR10	10089	002109	MARIA DE FATIMA DA SILVA CESARIO	04/02/1966	21202811	42744	00057
1724	AR10	10104	001022	MARIA DO CARMO DA SILVA SARTORI	28/04/1972	22321050X	66124	95SP
1725	AR11	11122	000076	JOAO TALMAN JUNIOR	20/10/1951	369216477	61807	529
1726	AR11	11116	000752	BETATRIZ DA SILVA CARDOSO	31/08/1983	41350152-8	02097	00244
1727	AR10	10086	002405	VANDERLEIA FRANCO	15/01/1970	24562662-1	39384	119
1728	AR10	10082	001220	HILDA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	06/05/1973	248018073	68148	120
1729	AR06	06058	000697	TAMARA CLARA SILVA MACEDO	09/04/1983	41713419-8	21103	244
1730	AR11	11154	001142	PRISCILA APARECIDA PRUDENCIO	21/06/1984	40832026-7	58629	263
1731	AR06	06060	000554	SUELI FERREIRA DE COSTA	04/12/1958	19986650	068127	533
1732	AR10	10097	000026	BETANIA MARIA DA SILVA	09/03/1973	38542393-7	92312	000033
1733	AR07	07006	000314	CLEUSA RUTE DE ANDRADE	13/01/1974	29199064-2	60388	166
1734	AR11	11123	000108	FERNANDO GONCALVES RESENDE	15/05/1949	10277473-0	98499	239
1735	AR07	00700	000164	ADMILSON GILMARD DA SILVA	04/07/1964	1834606	42220	23
1736	AR13	13131	000464	ZULMIRA DE OLIVEIRA	27/03/1965	263006761	24960	010
1737	AR12	12137	000219	ROSANGELA ANGELO ALVES	05/04/1977	330662065	51007	1969
1738	AR11	11116	000792	ZEFERINO MONTEIRO DOS REIS	29/08/1966	M5409522	45211	0049
1739	AR05	05046	000068	JAYME ANTONIO FERREIRA	13/06/1956	12556584-7	78188	318
1740	AR13	13131	000509	SUELI FERREIRA NERY RODRIGUES	15/12/1958	19986279	068127	533
1741	AR11	11123	000119	APARECIDO MIGUEL DE SOUZA	19/09/1949	8262227-+	56112	263
1742	AR06	06058	000521	VANDERLY ALVES DE ALMEIDA	04/01/1975	361388196	25085	82
1743	AR13	13139	000666	ERISMAR DE JESUS	25/09/1971	38767553	40264	67
1744	AR09	09078	000032	JULIO CESAR FERREIRA	22/01/1968	18137805	88683	12
1745	AR10	10107	001755	ELIANE MARQUES DE ALMEIDA	11/08/1976	238734754	95020	141
1746	AR08	08070	000340	ROSILENE FERREIRA SOARES	01/04/1977	0780503163	49018	54
1747	AR04	04032	000086	HELEN ADRIANA RIGGI	04/02/1973	22227689	50339	95
1748	AR12	12137	000373	VALERIA APARECIDA CARRANO	24/12/1970	220475945	92620	263
1749	AR05	05036	000337	CARLOS ALEXANDRE OLIVA RIBEIRO	24/05/1972	205492459	53586	00111
1750	AR11	11158	001433	ROSE ADALBERTO ROSA	17/08/1971	208925706	94512	123
1751	AR09	09079	000195	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA VIEIRA	08/10/1979	27383017-X	9551	263
1752	AR11	11147	001269	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	07/11/1965	23153291-2	98406	0009
1753	AR11	11118	000479	JONAS TORQUATO DE OLIVEIRA	28/02/1949	108623622	92427	195
1754	AR10	10090	000317	MARIA ROZELANGI JERONIMO	25/05/1973	1807707	46962	34PE
1755	AR12	12133	000027	JOSE BERNARDO DE SOUZA FILHO	07/01/1943	10613188-6	91436	348
1756	AR07	07002	000552	SANDRA LUCIA TOSTE CORREA REIS	08/03/1959	13939168	71326	570
1757	AR10	10106	001419	EDES AGRITAN GUIMARAES	23/10/1960	13585320-5	43163	562
1758	AR07	00700	000197	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	06/07/1972	21343606-1	14161	95SP
1759	AR13	13146	000337	ADRIANA GALLETTA	06/01/1974	300360721	35231	208
1760	AR10	10103	000749	MAGALI ELIANE BASTOS DOS SANTOS	23/01/1978	29199523-8	806520	166
1761	AR08	08070	000344	REGIANE FERREIRA	24/11/1976	28185263-7	97096	150
1762	AR10	10091	000005	INACIA APARECIDA MARTINS PEREIRA	07/05/1970	23073556-3	55138	20
1763	AR12	12132	000104	ANISIO FRANCISCO ALMEIDA	30/12/1938	10862010	6348	19

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 04/10/51.363

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal 14.217/03, AUTORIZO a contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Decretos Municipais nº 11

6.5. Em se verificando a falta de algum dos documentos exigidos, novo Comunicado será expedido pela SM CET no Diário Oficial do Município, convocando para nova sessão pública em no máximo 24 h., momento em que deverão ser entregues os documentos faltantes.

6.6. As propostas que não atendam às condições de participação de que trata o item 5 e aquelas inscritas após o prazo estabelecido no item 4 deste Edital serão devolvidas aos interessados. Se não forem retiradas nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação das propostas selecionadas, a Comissão Organizadora os inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora, composta de três membros de cada área, a saber, dança, música e teatro, com reputação ilibada e reconhecido conhecimento das áreas de artes cênicas e música, será indicada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura e terá as seguintes atribuições:

7.1.1. Avaliar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.2. Efetuar as diligências eventualmente necessárias.

7.2. Os representantes da Comissão de Agendamento que possuírem projetos a serem apresentados no Edital não poderão indicar membros para a Comissão Julgadora na área em que estiverem concorrendo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os critérios e as pontuações para a seleção dos projetos serão os seguintes:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Objetividade, sentido e rigor técnico do projeto; 0 a 05

Currículo do proponente e participantes; 0 a 05

Ficha Técnica 0 a 05

(técnicos, iluminador, mapa de som e luz e outros profissionais necessários à realização do projeto); Avaliação de fita/CD/vídeo demo ou fragmento da peça, para verificar a presença de fundamentação de teorias e técnicas no sentido de apontar novas possibilidades para o avanço da área de trabalho, considerando públicos específicos; 0 a 05

Adequação do espetáculo ao espaço pretendido; 0 a 05

Relevância artística e cultural do espetáculo proposto; 0 a 05

Contribuição ao enriquecimento sócio-cultural da comunidade 0 a 05

8.1.1. No que tange ao critério d, o proponente deverá optar pela forma de apresentação, cabendo fita ou CD demo, para a modalidade música, e vídeo ou fragmento de peça, no caso de modalidade cênica;

8.1.2. Em caso de estréia, a apresentação poderá ser de dois trabalhos anteriores do grupo, para atestar a atuação, ou vídeo de ensaio do projeto inédito.

8.1.3. Os itens a) e d) do *caput* têm peso 2 no julgamento.

8.2. Além do exigido no 8.1.1, é facultada a apresentação de críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes e outros documentos que informem sobre temporada anterior do grupo.

8.3. 60% (sessenta por cento) dos projetos selecionados deverão ser, obrigatoriamente, de artistas do Município de Campinas, como forma de incentivar a produção local.

8.3.1. A Comissão Julgadora efetuará a contagem de todos os projetos selecionados e, deste total, serão contratados projetos de artistas ou proponentes do Município de Campinas em, no mínimo, 60% da totalidade dos selecionados.

8.4. A Comissão Julgadora analisará separadamente os projetos dos espetáculos e, após, reunir-se-á com os membros da Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura para apresentação da avaliação final de todos os projetos.

8.5. A apresentação da avaliação final de todos os projetos será acompanhada por membros das Associações Artísticas legalmente constituídas dos segmentos envolvidos, que poderão dar pareceres sobre a avaliação, mas não terão direito a decisão.

8.6. Para que a imparcialidade da decisão não fique comprometida, os membros das Associações Artísticas representantes de seus segmentos acompanharão a avaliação final dos demais segmentos, junto com a Associação representante da área avaliada.

8.7. Após apresentação da avaliação final, a Comissão Julgadora indicará os projetos selecionados e sua respectiva classificação à Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura que, junto com a Coordenadora Setorial de Teatros e Auditórios, homologará a decisão.

8.7.1. A classificação terá como objetivo orientar as decisões relativas ao processo de agendamento dos teatros municipais.

8.8. Serão classificados os projetos que atingirem pontuação mínima de 20 pontos no julgamento dos critérios.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que:

descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 3 e 5;

contiverem documento ou informação inverossímil;

tiverem pontuação "zero" em quaisquer dos critérios estabelecidos no subitem 8.1. deste Edital.

8.10. O resultado da seleção será publicado até o dia 15/12/2004, no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.11. Da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, por parte do proponente, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis à partir da data de publicação do resultado no D.O.M., através de petição fundamentada, entregue à Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

9. DO AGENDAMENTO

9.1. Serão levados em conta, prioritariamente, os seguintes eventos e atividades:

Ensaio da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", de 3ª feira a sábado, das 8:00 às 12:30 horas.

Concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;

Eventos tradicionais e iniciativas coletivas através das Associações constituídas das áreas artísticas da cidade, tais como:

Campanha de Popularização do Teatro;

Mostra de Teatro Infantil;

Festival de Dança de Campinas;

Recitais e Concertos da ABAL;

Semana "Carlos Gomes";

Festival de Teatro Amador;

Projetos Especiais no Teatro Carlos Maia, durante as férias escolares;

Programações Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Eventos Oficiais da Administração Municipal.

9.2. O presente Edital versa sobre a disponibilidade de 80 datas, de 01º de janeiro a 30 de junho de 2005.

9.2.1. As datas serão divididas de acordo com a quantidade de projetos aprovados, e de acordo com a ordem classificatória. No caso em que o número destes projetos for maior que o de datas, estas serão proporcionalmente divididas de acordo com a quantidade relativa a cada modalidade, havendo a possibilidade de projetos aprovados não terem direito a datas.

9.2.2. Em relação aos casos de projetos aprovados que não consigam dispor das datas cedidas por este Edital, a SM CET poderá ceder espaço da agenda de Programações Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme subitem 9.1.alínea d), deste Edital, de acordo com sua disponibilidade.

9.3. A SM CET agendará a apresentação dos espetáculos de acordo com a ordem de classificação dos projetos e com a disponibilidade de datas nos teatros municipais, considerando o disposto no subitem 9.1.

9.3.1. As datas e locais indicados na carta-proposta constituem-se mera referência para o agendamento, não gerando sua classificação nenhum direito sobre a pauta pretendida.

9.4. Para o agendamento dos teatros oferecidos, será observada a adequação do projeto ao espaço pleiteado.

9.4.1. Caso o projeto proposto seja incompatível com o espaço pretendido, a SM CET efetuará o agendamento no teatro que comporte o espetáculo.

9.5. Quando solicitado e havendo disponibilidade, será cedido gratuitamente o dia anterior ao da estréia para montagem do espetáculo, salvo o período de ensaio da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, conforme estabelecido na alínea "a" do subitem 9.1.

9.6. As segundas-feiras ficarão reservadas para manutenção dos teatros, não sendo concedidas pautas para os classificados.

9.7. As datas não preenchidas durante o prazo estabelecido no presente Edital poderão ser preenchidas, no decurso do semestre, por novo Edital ou por solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, ouvida a Comissão de Agendamento, desde que atendidos os requisitos exigidos e no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da realização do espetáculo.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A Comissão Organizadora encaminhará até 15/12/2004 correspondência a todos os classificados informando-os sobre as datas concedidas e os locais onde os espetáculos serão apresentados.

10.2. A simples confirmação de pauta por parte da Comissão Organizadora não gera qualquer direito à utilização do espaço, que somente se dará após a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do subitem 10.3.

10.3. O classificado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da correspondência, comparecer ao Setor de Produção da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, situado no Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", para assinatura do Termo de Contrato.

10.4. No ato da assinatura do Termo de Contrato, o classificado deverá apresentar os seguintes

documentos que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet:

10.4.1. Pessoa física – artista individual ou grupo:

Prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o artista ou o representante legal do grupo não se encontra cadastrado neste Município;

10.4.2. Pessoa jurídica:

Prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o classificado não se encontra cadastrado neste Município, dentro da sua vigência;

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, comprovando situação regular perante a Seguridade Social, dentro de sua vigência;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de sua vigência;

Caso o documento constante nos subitens 10.4.1 alínea "a" e 10.4.2. alínea "a" não seja expedido em tempo hábil, será aceita a cópia do protocolo do pedido, acompanhado de uma declaração do classificado, afirmando não possuir nenhum débito junto ao Município de Campinas e se comprometendo a entregar a Certidão após o seu recebimento.

10.6. A documentação relativa à liberação dos espetáculos junto ao Juizado da Infância e da Juventude, à Secretaria de Segurança Pública e à Defesa Civil será de inteira responsabilidade do contratado, não cabendo à SM CET qualquer responsabilização pelo cancelamento ou interdição do evento em decorrência da não obtenção das liberações.

10.7. Será de inteira responsabilidade do contratado a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

10.8. Todos os encargos incidentes sobre a contratação de artistas, técnicos e demais profissionais necessários à realização do espetáculo, quer de natureza civil, fiscal, tributária, trabalhista ou previdenciária, serão de inteira responsabilidade do contratado.

10.9. É de responsabilidade exclusiva do contratado o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

10.9.1. A SM CET, em hipótese alguma, será responsabilizada pelo cancelamento ou interdição do evento em decorrência do não cumprimento dos subitens 10.6, 10.7 e 10.9.

10.10. No caso de espetáculos que tenham cobrança de ingresso, a SM CET cobrará em borderô e por sessão o percentual de:

5% (cinco por cento) para classificados de Campinas;

15% (quinze por cento) para classificados de outras localidades;

10.11. Caso haja multa em decorrência da inobservância do item 10.6, 10.7 e 10.9, os valores serão retidos em borderô, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no Termo de Contrato assinado pelo contratado.

10.12. A definição do valor cobrado pela venda dos ingressos do espetáculo ficará a critério do contratado, obedecida, porém, a legislação pertinente.

10.13. A concessão de descontos promocionais será de inteira responsabilidade do contratado, devendo os percentuais constantes no subitem 10.10. serem retidos de acordo com o valor de venda dos ingressos constantes no Termo de Contrato.

10.14. A venda dos ingressos será feita através das bilheterias do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Carlos Maia por servidores da COTEA, durante os 8 (oito) dias que antecederem a estréia do espetáculo, no mínimo.

10.14.1. O contratado que tiver interesse em promover a venda de ingressos em pontos de venda, além das bilheterias dos teatros, deverá assinar um termo de responsabilidade pela posse dos ingressos e deixar consignado o valor correspondente ao número de ingressos retirados.

10.14.2. A COTEA fará a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

10.15. Os pedidos de cancelamento do espetáculo deverão ser feitos por meio de requerimento dirigido à COTEA com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Termo de Contrato.

11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1. Será permitida a realização de apenas 1 (um) ensaio geral do espetáculo com iluminação cênica.

11.2. Aos domingos, a última sessão deverá iniciar-se, no máximo, às 20:00 horas em ambas as Salas mencionadas neste Edital.

11.3. Os integrantes do espetáculo deverão deixar o espaço cedido até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão.

11.4. Finda a temporada do espetáculo, os cenários e figurinos deverão ser retirados no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, respeitando-se o horário de funcionamento dos teatros.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo não cumprimento por parte do contratado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades constantes no Termo de Contrato – Anexo VII e Anexo VIII.

12.2. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12.3. Qualquer alteração no elenco constante do subitem b) do item 8.1., deverá ser comunicada à COTEA, no mínimo com 7 (sete) dias de antecedência da montagem, avaliada e aprovada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura.

12.3.1. No caso de não haver esta comunicação no prazo estipulado, a Comissão de Agendamento poderá suspender a pessoa física ou jurídica por até três anos de participação nos Editais de Agendamento dos Teatros Municipais e de utilização de seus espaços.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do projeto representa a aceitação das normas contidas neste Edital.

13.2. A SM CET poderá realizar documentação sonora e iconográfica do projeto, para fins de divulgação, educativos, históricos e culturais, vedada a divulgação para fins comerciais.

13.2.1. No caso de a documentação sonora e iconográfica ser realizada através do contratado, será cobrada taxa extra pela SM CET, observada a legislação dos Direitos Autorais, no que couber, e a legislação municipal, em especial a Lei Municipal 11063/92 e suas alterações.

13.3. A SM CET exercerá a fiscalização da execução do projeto, devendo o contratado fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

13.4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição ou por meio do telefone 3232.4148 da COTEA.

13.5. A Comissão Julgadora e a Comissão Organizadora decidirão sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas.

13.6. Fica eleito o foro do Município de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DOS ANEXOS:

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Ficha Cenotécnica;

Anexo III - Ficha Técnica Espetáculo Musical;

Anexo IV - Ficha Técnica Espetáculo Cênico;

Anexo V - Termo de Credenciamento - Pessoa Física;

Anexo VI - Termo de Credenciamento - Pessoa Jurídica;

Anexo VII - Termo de Contrato - Pessoa Jurídica;

Anexo VIII - Termo de Contrato - Pessoa Física.

Campinas, 01 de outubro de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

DANIELA ARAÚJO DE MATOS

Coordenadora Setorial de Teatros e Auditórios
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Comissão Organizadora

ELIANA ESTEVAM OLIVEIRA RIBEIRO

matr. 84888-3

EUNICE PERON

matr. 97945-7

SÔNIA MARIA DA SILVA VALLER

matr. 17000-3

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

 (Nome legível do proponente)
 Residente à Rua/Av. _____,
 Nº _____, complemento _____, Bairro _____,
 CEP _____, Telefone _____, e-mail _____,
 solicita: () sua inscrição
 () inscrição do grupo _____
 para participar do **Edital para Seleção de Projetos de Espetáculos Profissionais de Música e Artes Cênicas, Modalidade Dança e Teatro, para Apresentação nos Teatros Municipais, dentro da Temporada para Público Adulto e Infantil, e Carlos Maia, modalidade teatro para público infantil - 1º semestre de 2005**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
 Declaro estar ciente das normas exigidas para a participação, constantes no Edital, caso o projeto seja classificado.

Data ____/____/____
 Assinatura do proponente _____

ANEXO II

FICHA CENOTÉCNICA

Nome Artístico: _____
 Artista: _____
 Grupo: _____
 Especificar o cenário _____
 Material: _____
 Dimensão (m - altura x largura x comprimento): _____
 Volume (m3): _____
 Mapa de palco (luz, cenário e som): _____
 Data ____/____/____
 Assinatura do proponente _____

ANEXO III

FICHA TÉCNICA ESPETÁCULO MUSICAL

Nome Artístico: _____
 Músico: _____
 Grupo Musical: _____
 Estilo Musical: _____
 Tempo de duração do espetáculo: _____
 Componentes: _____
 nome: _____ instrumento: _____
 nome: _____ instrumento: _____
 nome: _____ instrumento: _____ nome: _____
 _____ instrumento: _____ nome: _____
 nome: _____ instrumento: _____ nome: _____
 _____ instrumento: _____ nome: _____
 nome: _____ instrumento: _____ nome: _____
 _____ instrumento: _____ nome: _____
 Diretor: _____
 Data ____/____/____
 Assinatura do proponente _____

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA ESPETÁCULO CÊNICO

Nome Artístico: _____
 Artista: _____
 Grupo: _____
 Estilo: _____
 Tempo de duração do espetáculo: _____
 Componentes: _____
 nome: _____
 nome: _____
 nome: _____
 nome: _____
 nome: _____
 nome: _____
 nome: _____
 Diretor: _____
 Data ____/____/____
 Assinatura do proponente _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO – PESSOA JURÍDICA
CONTRATO Nº ____/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, através do Fundo de Assistência à Cultura (FAC), com sede à Av. Anchieta nº 200, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado,
 Inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
 Localizada à _____
 Neste ato representada por _____
 Residente e domiciliado(a) à _____

Fone: _____
CPF/MF _____

RG nº _____
 doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.469/78 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se compromete a realizar em Campinas o espetáculo _____,
 no _____, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo discriminados:
 dia ____/____/____ - horário ____:____ h
 dia ____/____/____ - horário ____:____ h
 dia ____/____/____ - horário ____:____ h.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela promoção e realização do espetáculo, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, por apresentação, o preço público de _____% (____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ _____ (____), recolhido no ato da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 11063/92 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste contrato, a CONTRATADA autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.
CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) convites por sessão do espetáculo, sobre os quais não incidirá o preço público.
CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a promover venda de ingressos junto a entidades e empresas interessadas que os solicite com antecedência, ao preço da promoção, caso haja. Este sistema de venda é válido todos os dias da temporada.
CLÁUSULA SÉTIMA: Se a CONTRATADA tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros, deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal 11063/92, devendo a COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.
CLÁUSULA OITAVA: A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir o modelo estabelecido pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA: Pela apresentação do espetáculo, a CONTRATADA concorda com a cobrança do(s) seguintes preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica expressamente proibida qualquer alteração, pela CONTRATADA, no preço e horário do espetáculo, constantes neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial as Leis Municipais 4740/77 e suas alterações e 9207/96.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11063/92 que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este contrato será regido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - nos materiais de divulgação do espetáculo/ evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATADA e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caso haja qualquer alteração no elenco do espetáculo, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência à COTEA com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da montagem.
PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração será avaliada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura, que poderá aprovar ou não a alteração solicitada.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ensejará a rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas no Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92:
 a inexecução total ou parcial do contrato;
 o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos ou seu cumprimento irregular;
 a apresentação de documento falso ou inverossímil, ainda que este tenha sido apresentado durante a fase de classificação do Edital.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:
 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início.
 Multa correspondente a 100 (cem) UFICs – Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a CONTRATADA não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92.
 Multa correspondente a 700 UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte da CONTRATADA.
 Declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA, dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público;
 Suspensão pelo período de até 03 (três) anos do direito de participação nos Editais de Agendamento dos Teatros Municipais e de utilização de seus espaços, caso a CONTRATADA não comunique a alteração do elenco dentro do prazo estipulado na Cláusula Décima Oitava.
Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente. E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.
 Campinas, ____ de _____ de 2005

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
 Presidente do Fundo de Assistência à Cultura _____

Diretoria do Departamento de Cultura
 Vice-Presidente do Fundo de Assistência à Cultura _____

Contratado(a) _____
 Representante Legal _____

Testemunha _____ Testemunha _____
 Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios _____ Programação Cultural _____

GRADE DE HORÁRIOS
CHEGADA DE MATERIAL
MONTAGEM
ENSAIOS
OBSERVAÇÃO

PIANO: Afinação de responsabilidade da CONTRATADA _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO – PESSOA FÍSICA
CONTRATO Nº ____/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, através do Fundo de Assistência à Cultura (FAC), com sede à Av. Anchieta nº 200, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado,
 Inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____
 neste ato representado(a) por _____
 residente e domiciliado(a) à _____

Fone: _____
CPF/MF _____

RG nº _____
 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.469/78 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, o(a) CONTRATADO(A) se compromete a realizar em Campinas o espetáculo _____,
 no _____, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo discriminados:
 dia ____/____/____ - horário ____:____ h
 dia ____/____/____ - horário ____:____ h
 dia ____/____/____ - horário ____:____ h.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela promoção e realização do espetáculo, o(a) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE, por apresentação, o preço público de _____% (____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ _____ (____), recolhido no ato da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 11063/92 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste contrato, o(a) CONTRATADO(A) autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.
CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADA terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) convites por sessão do espetáculo, sobre os quais não incidirá o preço público.
CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) autoriza a CONTRATANTE a promover venda de ingressos junto a entidades e empresas interessadas que os solicite com antecedência, ao preço da promoção, caso haja. Este sistema de venda é válido todos os dias da temporada.
CLÁUSULA SÉTIMA: Se o(a) CONTRATADA tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros, deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal 11063/92, devendo a COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.
CLÁUSULA OITAVA: A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), que deverá seguir o modelo estabelecido pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA: Pela apresentação do espetáculo, o(a) CONTRATADO(A) concorda com a cobrança do(s) seguintes preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica expressamente proibida qualquer alteração, pelo(a) CONTRATADO(A), no preço e horário do espetáculo, constantes neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATADO(A) o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(A) CONTRATADO(A) tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial as Leis Municipais 4740/77 e suas alterações e 9207/96.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11063/92 que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este contrato será regido.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - nos materiais de divulgação do espetáculo/ evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(A) CONTRATADO(A) e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caso haja qualquer alteração no elenco do espetáculo, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência à COTEA com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da montagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração será avaliada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura, que poderá aprovar ou não a alteração solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ensinará a rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas no Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92:

a inexecução total ou parcial do contrato;

o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos ou seu cumprimento irregular;

a apresentação de documento falso ou inverossímil, ainda que este tenha sido apresentado durante a fase de classificação do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início.

Multa correspondente a 100 (cem) UFICs – Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a CONTRATADA não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92.

Multa correspondente a 700 UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte da CONTRATADA.

Declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA, dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público;

Suspensão pelo período de até 03 (três) anos do direito de participação nos Editais de Agendamento dos Teatros Municipais e de utilização de seus espaços, caso a CONTRATADA não comunique a alteração do elenco dentro do prazo estipulado na Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente. E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, ___ de _____ de 2005

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Diretoria do Departamento de Cultura
Vice-Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Contratado(a)
Representante Legal

Testemunha

Testemunha

Coordenadoria Setorial
de Teatros e Auditórios

Programação Cultural

GRADE DE HORÁRIOS
CHEGADA DE MATERIAL
MONTAGEM
ENSAIOS
OBSERVAÇÃO

PIANO: Afinação de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A)
05.06.07/10

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 23 de setembro de 2004, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 03/04, destinado ao estudo de tombamento do Traçado do Bairro Nova Campinas.

Campinas, 27 de setembro de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 13 de maio de 2004, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 02/04, destinado ao estudo de tombamento da edificação situada à Avenida Barão de Itapura, nº 860 - lote 22 - qt. 00292 - Guanabara.

Campinas, 18 de maio de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

Comunico que foi homologado no Conselho de defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 27 de maio de 2004, a aprovação de abertura “ad referendum” do processo nº 02/04 referente a edificação situada à avenida Barão de Itapura, nº 860 - lote 22 - qt. 00292 - Guanabara.

Campinas, 06 de junho de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES NA LISTA DE SELECIONADOS

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2004

CHAMADA PARA MATRÍCULAS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, nos dias 5, 6 e 7 de outubro, para a 1ª chamada e no dia 13 de outubro para a 2ª chamada, as MATRÍCULAS para os Cursos de Qualificação Profissional, que serão desenvolvidos pelo CEPROCAMP no segundo semestre do presente ano, em conformidade com o EDITAL FUMEC/CEPROCAMP n.º 01/2004, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 15 e 16 de setembro de 2004.

I – DAS MATRÍCULAS

I.1 – Poderão se MATRICULAR nos cursos de Qualificação Profissional, com carga horária de 120 horas, os inscritos que foram classificados, conforme lista de classificação anexa, nos cursos oferecidos de acordo com o período de opção do candidato.

I.2 – O processo de matrícula, acima referido, será realizado em duas etapas:

a) de 05 a 07 de outubro para os classificados em 1ª chamada, de acordo com os critérios de seleção (cotas, condições sócio-econômica, idade e escolaridade), que constarem da lista de cada curso e período (manhã, tarde e noite), respeitado o número de vagas oferecido quando da inscrição e a seqüência da lista de classificados.

b) 13 de outubro em 2ª chamada, para os classificados em lista de espera por curso/período, para as vagas não preenchidas pelos classificados na 1ª chamada, sendo chamados por ordem de classificação.

I.3 – O atendimento aos interessados em efetivar a matrícula, de acordo com o item anterior, ocorrerá no prédio do CEPROCAMP, localizado nas dependências da Estação Cultura (antiga Estação Fepasa), situada na Praça Marechal Floriano, S/N, nos seguintes dias/horários:

a) 1ª Chamada: de quarta-feira (dia 05/10) a quinta-feira (07/10) das 8h30 às 13h e das 15h às 20 horas;

b) 2ª Chamada: de terça-feira (13/10) às 19 h.

I.4 – A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) pessoalmente ou poderá ser efetuada por:

mãe/pai, com apresentação do RG; ou outra pessoa mediante procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação do RG.

I.5 – No ato da matrícula deverá ser apresentado o original da cédula de identidade (RG) do aluno e entregue os seguintes documentos para composição da pasta de cadastro:

a) cópia da cédula de identidade do aluno;

b) cópia do comprovante de endereço.

I.6 – Só será matriculado nos cursos de Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Montagem e Manutenção de Redes de Microcomputadores e Sistema Operacional Linux, o candidato classificado que assinar termo confirmando possuir conhecimentos de informática.

I.7 – Os candidatos que se declararam portadores de deficiências e estiverem entre os classificados de acordo com a cota de 10%, passarão por uma entrevista para melhor identificação de suas necessidades, visando melhor atendimento. Caso a deficiência declarada não se enquadre como tal, sua vaga será oferecida na 2ª chamada.

II – DOS CURSOS E PERÍODOS – de 2ª a 6ª feiras

II.1 – Os cursos, períodos e turmas oferecidos são:

CURSOS	TURMAS (VAGAS)/ PERÍODO
AGRICULTURA ORGÂNICA	1 (30)/ tarde
ATENÇÃO COM A CRIANÇA	1 (25)/ manhã 1 (25)/ tarde
BRINQUEDISTA	1 (25)/ manhã 1 (25)/ tarde
COOPERATIVISMO	1 (30)/ manhã 1 (30)/ tarde 1 (30)/ noite
INFORMÁTICA BÁSICA E	8 (186)/ manhã
INCLUSÃO DIGITAL	8 (186)/ tarde 10 (228)/ noite 8 (186)/ manhã 8 (186)/ tarde 10 (228)/ noite
INICIAÇÃO AO RESTAURO	1 (30)/ tarde
OLERICULTURA E VIVEIRICULTURA	1 (30)/ manhã
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	1 (30)/ tarde 2 (60)/ Noite
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES DE MICROCOMPUTADORES	1 (30)/ tarde 2 (60)/ noite
SISTEMA OPERACIONAL LINUX	2 (60) manhã 1 (30) tarde 1 (30) noite

II.2 – Neste edital estão sendo oferecidas mais 30 vagas (1 turma no período diurno) no curso de Cooperativismo.

Campinas, 04 de outubro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

LISTA DOS SELECIONADOS

AGRICULTURA ORGÂNICA - VESP.	9296358 CLESIA DAS GRAÇAS ADRIANO
9296486 JONATAS RAONI DE SOUZA (COTA)	9254736 MIRIAN CRISTINA BERNARDINO
9171378 ZILDA RODRIGES DO PRADO (COTA)	9254875 VANESSA GARCIA
9150342 LUIZA BETTY SARDELI (COTA)	9223121 HELENA FERREIRA DOS S.
9285955 VANESSA AP. DOS S. (COTA)	9234055 TEREZA DE JESUS FREITAS S.
9275416 ODILON FRANCISCO DA S. JÚNIOR (COTA)	9201938 MARILENE LOPES DE SOUZA
9160700 DIEGO GOMES DO N. (COTA)	9233915 PEDRA DE MORAES CORDEIRO
9233943 EVANEIA ROSA DE ALMEIDA	9212691 GARDENIA VIEIRA S. DE FREITAS
9275337 THAÍS RODRIGUES GRILLO	9171025 GLAUCIA REGINA GUIMARÃES
9150106 VICENTE DE LIMA QUEIROZ	9171046 LOSAINA ROCHA DO VALE
9181569 FABIO RODRIGO FERREIRA	9244535 DEISE CRISTIANE CRUZ DA S.
9286036 FERNANDO RAMOS P.	9212402 THIAGO APARECIDO DOS S. P.
9286042 RENAN LUCAS VALTRIANI	9223346 ROSANA ALVES DE MENEZES
9275310 VALDIR DE ABREU	9212686 ELIANA DE OLIVEIRA JESUS
9202289 MARIA AP. DA PENHA S.	9274982 EDUARDO PAULO DE S.
9212777 MARCELINO LUCINDO DIAS	9160839 GABRIELA TANAE CAETANO
9150066 JOÃO DOS S. BAPTISTA	9296323 JONAS DOS S. CARNEIRO
9254831 TEOFILO MIRANDA RAMOA	9254840 PERGECIPRIANO ALVES
9296875 SUEYLA N. DE MORAIS	9150302 ANA MARIA CRISTINA P. DE MELLO
9254725 NARAJAH CORRÊA ABRAHÃO DE LIMA	9244367 FERNANDO DONIZETI DOS S.
9275075 ALVINA N. DA LUZ	9296525 GUSTAVO EUGENIO TAVARES
9160120 MARIO VIVALDINI SOBRINHO	9286100 JANSLEY JUSTINO DE SANTANA
9307386 DOUGLAS RICARDO DE FREITAS	9181667 ARIANE ANGÉLICA LAURINDO
9275035 MARIO CESAR DA S.	9275015 RENATA B. SIQUEIRA
9296790 SEBASTIANA AP. CARNEIRO	9285973 MILADY S. DE OLIVEIRA
9307428 MARIA DE LOURDES S.	9296782 MARCELA AP. FERREIRA
9296793 VALDETE AP. MOREIRA	9233968 FRABRICIA CRISTIANE SANCHES
9201880 ANTONIO RIVETTO	9254870 BRUNA CRISTINA CAMPOS DOS S.
9150157 SONIA MARIA LIMA	9150327 LUCIANA ISABEL DA COSTA
9296558 FLAVIO H. MARTINS	9171463 LUCIANA DE ABREU P.
9275001 JARDEL FERREIRA B.	9171430 VALERIA IVONE DA S.
ATENÇÃO COM A CRIANÇA - MATUTINO	9307088 CARINA CARDOSO DE LIMA
9285612 TERESA DE JESUS DA CRUZ (COTA)	9160836 NATALIA MADELA FERNANDES
9171355 MARIA CHRISTINA DE ALMEIDA (COTA)	9202048 REGIANE MAURA DE OLIVEIRA
9212590 ERIKA P. AGAPE (COTA)	9244394 DIRCEU CESAR CAVALCANTE
9296305 LOURISLAINE ISABEL LEOCADIO (COTA)	9233708 LUCIMARA MOREIRA DO CARMO
9233600 SUELLEN CRISTINA TALPO (COTA)	9275440 PAULA CRISTINA LIMA
9150352 SOLIMAR CHITARO LEITE (COTA)	9296536 PERCIDA ALEXANDRE
9171267 MIRIAN DA S. ROBERTO	9275395 FABIANO P.
9244235 DANIELA RIBEIRO ROSA	9233673 VANDERLEI S. DE ANDRADE
9244655 LUCIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA	9233672 LUCIANO H. SCHONTON
9160144 LUCIMAR JULIANO DOS S.	9171206 CARLOS H. BURCK
9296377 DEISE CRISTINA DA CRUZ	9307394 ANDREW COLLI FRADE DA S.
9307697 MARIA DO CARMO SIQUEIRA RARIZ	9307161 PRISCILLA CAMARGO REZENDE
9296697 JONAS DOUGLAS BITENCOURT	9233818 MADALENA B. DE ALMEIDA
9150013 RITA DE CASSIA GONÇALVES	9212548 ANA CRISTINA DOS S.
9171349 ACELIANE DOMINGAS ROSA DA CUNHA	9150142 ILCIA KATIELE CORREIA DE SANTANNA
9275221 PATRICIA CIPRIANO DE BARROS	9223324 ERICA CRISTINA DOS S. BARSOTTI
9160517 TATIANA CRISTINA DE ARAUJO	9160673 MARIANA BARBOSA DE PAULA
9307246 ALINE CRISTINA S. OLIVEIRA	9296664 RAMON ALVES DOS S.
9285845 HELENA OTONI DE SOUZA	9233967 ALINE AP. DA S.
9201766 EDITE DE JESUS MOURA	9233813 MARIA TEREZA DO N.
9201883 MARIZETE FERREIRA SOBRINHO	9307828 ROSANA AP. DA S. PORTO RAMOS
9201947 MARIA DA CONCEIÇÃO S. S.	9233849 MAURICIO DE SOUZA CABRAL
9296811 MARISSA LORENZETE	9244461 GABRIEL MATEUS NEVES VIEIRA
9244159 ALESSANDRA ANDRESSA DE SALES TORRES	9307408 ANDRESSA ROSSETTI DE SOUZA
9160826 VALDECIR SOUZA FERREIRA	9307910 ALEX CARDOSO BARBOSA DOS S.
ATENÇÃO COM A CRIANÇA - VESP.	9223345 SONIA TURSE GUIMARÃES
9223084 ROSANILDE FERREIRA DE ARAUJO (COTA)	9160170 VERONICA DE SOUZA PARRO
9275346 MARISSA CARVALHO BASTOS (COTA)	9212841 TATIANE CRISTINA TOLEDO CESARIO
9202110 ANA PAULA FRANCISCA S. DE OLIVEIRA (COTA)	9160720 SOLANGE AP. COLOMBO
9150425 ELAINE RODRIGUES DOS S. SOARES (COTA)	9160602 DOUGLAS PINTO DA S. BARCO
IANES	
9234011 SANDRA ANTUNES SILVEIRA (COTA)	9212617 ADRIANA DE TOLEDO S.
9285885 JOSIANE DA MATA AMARAL (COTA)	9222992 ROBERTA DE BARROS MOREIRA
9244384 IVETE GOMES DA S.	9285819 PRISCILLA RENATA GONÇALVES DOS S.
9286125 ANA PAULA VIEIRA	9223282 DENRIQUERSON MESSIAS BARBOZA
9150255 SARA CRISTINA SOUZA ALVES	9223102 ROSELENE DE ANDRADE
9171199 ROSIMEIRE AP. MORENO MILANI	9223108 ROSEMEIRE DE ANDRADE
9286085 GENEILDA NINO FELIX	9150281 JANAINA ELISA LUZ MAGALHÃES
9212533 JOCILENE LOPES S.	9275115 RAFAEL H. MARQUES SANTANA
9306964 ANTONIA ELIANA LUIZ DOS S.	9244576 ANDRÉ LUIZ CAMILO VIDEIRA
9150292 EDIRCE NIVALDA DE OLIVEIRA	9223309 SUELLEN DAIENE NUNES DA S.
9244536 AMANDA RAQUEL DIAS	9171068 FERNANDO AMARO DE ALMEIDA JUNIOR
9150112 HELENA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	9286120 MICHELE MATIAS OLEGARIO
9150256 FABIO LIDORIO VIEIRA	9150169 ALINE ROBERTA DE AZEVEDO
9244557 MARINA TOMADUCCI DE SOUZA	9160707 CESAR FRANCISCO DOS S.
9212387 NANCY ALVES DO N. SEVERINO	9275315 DIEGO FERREIRA
9296420 MEIRE ELIANE ALVES DOS S.	9150172 ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO
9223174 CRISTIANE CAVALCANTE ALVARES	9274968 CAMILA ALINE FIGUEIREDO
9286191 JAQUELINE LIMA S.	9201803 ADRIANA STEFFANE BONFIM
9307546 ELISANGELA ROBERTA CAMARGO	9254873 ANA PAULA RODRIGUES DA S.
9275070 CONCEIÇÃO DO N.	9181716 WESLLEY RIBEIRO SANT ANA
9171315 MARIA DE LOURDES LOPES	9244427 TATIANE CRISTINA DOS S.
BRINQUEDISTA - MATUTINO	9223106 ANA PAULA DA S.
9307324 ALEX SANDRO S. (COTA)	9244179 ANA PAULA DE SÁ SEIXAS
9150035 RACHEL DE OLIVEIRA COSTA (COTA)	9233709 SIRLEI SOUZA SANTANA
9285690 AP. ARAUJO (COTA)	9171309 ADRIANA S. DE SA
9285994 CLEVERTON LACERDA FERRERIA (COTA)	9307118 LUIZ FERNANDO DA COSTA
9233872 DILZETE MARIA BARBOSA (COTA)	9212865 ELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA
9150010 HALINE AP. LEITE BARBOSA	INFORMÁTICA BÁSICA E INCLUSÃO DIGITAL - NOT.
9150011 ROSELI MOREIRA	9254899 LUIS H. DE LIMA (COTA)
9150323 MARISTELA LOPES DA S.	9160110 SANDRA DELFINA JESUS CALISTO (COTA)
9212480 ANDRESSA MARQUES	9275495 SIMONE SALES (COTA)
9296802 MARIA DE FATIMA DE JESUS DA S.	9212525 ROSANE GAITA (COTA)

Table with 5 columns: ID, Name, MONT., E, MANUT., DE, REDES, DE. Lists various individuals and their associated municipal services or departments.

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de outubro de 2004:

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILÍARIAS

Protocolado nº: 44949/99
Interessado: Arialdo Boscolo
Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Por Resp. Solidária
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que a área construída de 190,38m2 não fora tributada em observância ao instituto da decadência tributária, devendo ser mantido integralmente o lançamento notificado sob n.º 980.001.878, por se encontrar correto, de acordo com a Planilha de Informações Cadastrais do imóvel elaborada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias.

Protocolado nº: 03/10/13120
Interessado: Grupo Espírita Socorrista Auta de Souza
Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Por Resp. Solidária
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 e 70, inciso I, da Lei 11.109/01 e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, DEIXO DE CONHECER do presente pedido relativo ao lançamento notificado sob n.º 960.005.801, por ter sido protocolizado intempestivamente, nos termos do art. 37 da referida Lei. Ressaltamos que analisado pelo setor competente, foi constatado que o lançamento nº 940.002.493 encontra-se correto, devendo ser mantido integralmente, visto que tributa a área de 215 m² de um total de 458,67 m², sendo a diferença de 243,67 m² tributada pelo lançamento complementar nº 950.003.942, de acordo com os dados obtidos em vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias.

Protocolado nº: 03/10/64640
Interessado: Blumer Agência & Promoções Ltda.
Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, e com base na instrução do setor competente, DEIXO DE CONHECER da presente impugnação dos AIIM nºs 3275, 3277, 3278 e 3279, série C, tendo em vista que as impugnações deverão ser protocolizadas separadamente, uma para cada documento de formalização de crédito tributário, nos termos do art. 39 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 27185/00, anexado ao principal nº 20757/00
Interessado: Essencial - Consultoria de Pessoal Ltda.
Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada e dos documentos anexados às fls. 12 a 168, e com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o presente pedido, mantendo-se o AIIM n. 3390, Série B, devidamente lavrado nos termos da Lei.

Protocolado nº 27184/00, anexado ao principal nº 20756/00
Interessado: Essencial - Terceirização de Serviços Ltda.
Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada e dos documentos anexados às fls. 07 a 85, e com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o presente pedido, mantendo-se o AIIM n. 3381, Série B, devidamente lavrado nos termos da Lei.

Protocolado nº: 04/10/36156
Interessado: CONPEC Junior Consultoria Projetos e Estudos de Computação
Assunto: Juntada de documentos ao protocolo nº 070.007/01
Com base na manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido de juntada de documentos ao protocolo nº 070.007/01, para o qual houve decisão publicada no D.O.M. de 12/08/04, por ter sido efetuada após o prazo determinado na notificação de 13/05/04.

Protocolado nº 02/10/19663
Interessado: Leci de Souza Ferreira
Assunto: Aproveitamento de Crédito de ISSQN
À vista dos documentos apresentados e com base na manifestação do setor competente e nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/01, DEFIRO o pedido, autorizando o aproveitamento do crédito de 106,9269 UFIC relativo ao recolhimento em duplicidade da parcela de estimativa do mês 11/2002, com a parcela de estimativa do mês 08/2002, atualizada até a data da efetiva redução.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO
Diretor/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILÍARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO
PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES,

Conforme Decreto nº. 11.442/94.

MÊS DE OUTUBRO DE 2.004 variação sobre o mês anterior = 0,03%
Table with 5 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, TIPO, VALOR P/ M2 (REAL). Lists construction codes and their corresponding values.

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%. (07,08 e 09/10)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILÍARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E
RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº. 11.442 DE 27/01/94).

MÊS DE OUTUBRO 2.004 - variação sobre o mês anterior = 0,03%
Table with 8 columns: MÊS/ANO, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998. Shows index values for various months and years.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
SERVIÇO DE CERTIDÕES

Prot. 04/10/51000 - Jaime Soares
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, planta aprovada, incorporação de condomínio, especificação de condomínio, quadrado de áreas, todos devidamente registrados, solicitando juntada ao prot. 04/10/51000. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.
Prot. 04/10/51072 - Cristina de Oliveira
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, planta aprovada, incorporação de condomínio, especificação de condomínio, quadrado de áreas, todos devidamente registrados, solicitando juntada ao prot. 04/10/51072. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.
Prot. 04/10/52457 - Cristiane de Souza Soares
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da planta aprovada, incorporação de condomínio, especificação de condomínio, quadrado de áreas, todos devidamente registrados, solicitando juntada ao prot. 04/10/52457. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadora

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

PROT. 52133/02 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 04/11/6345 GERSON L GRIVOL – PROT. 04/11/6638 SUELI K WERNER – PROT. 04/11/6936 ROSANGELA M A DA ROCHA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 03/11/5770 JOSE F DA SILVA NETO – PROT. 04/11/2808 MARIA B L DE S GARCIA – PROT. 04/11/8078 ROBERTO DE ALESSANDRI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 03/11/3582 MARCELA J BORTOLOTTO – PROT. 04/11/1973 DAHER PROJETOS E OBRAS LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 04/11/4915 FERNANDO A DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. RESIDENCIAL

PROT. 04/11/6503 MARIA G F LOTRARIO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 03/11/3547 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROT. 04/11/8050 EDUARDO ZAGO

DEFIRO O CRONOGRAMA

PROT. 04/11/8456 COND. EDIFÍCIO ARAGARÇAS – PROT. 04/11/8402 HOSPITAL MATERNIDADE ALBERT SABIN

DEFIRO

PROT. 04/11/8293 BARROS PIMENTEL E COM. LTDA

INDEFIRO

PROT. 03/11/1273 C M ZABOTTO – PROT. 03/11/4538 DURVALINO R DE OLIVEIRA LANCHES – PROT. 03/11/6256 CAMPNEON COMERCIO LTDA – PROT. 04/10/50259 MATRIX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA – PROT. 04/10/50401 KIW RESTAURANTE E BUFFET LTDA – PROT. 04/10/50759 LINABRA COMERCIAL LTDA – PROT. 04/10/51702 SANISA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO S/C LTDA – PROT. 04/10/5599 BINGO DOM PEDRO – PROT. 04/11/1130 ROSSI RESIDENCIAL S/A – PROT. 04/11/1131 ROSSI RESIDENCIAL S/A – PROT. 04/11/4995 RUBENS B DA SILVA – PROT. 04/11/6513 ANTONIO L CORREA – PROT. 04/11/6516 J A DA SILVA – PROT. 04/11/7737 MARIA DE F S DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/8004 COLOGNESI & COLOGNESI LTDA – PROT. 04/11/8086 IZILDINHA & HENRIQUE COM. DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA – PROT. 04/11/8089 EDEMAR PAULETTI – PROT. 04/11/8200 CANDY COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – PROT. 04/11/8221 JOAO B DE CAMARGO ÓPTICA – PROT. 67396/01 MRV SERV. ENGENHARIA LTDA – PROT. 03/10/7180 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 72657/00 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 16108/75 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 03/10/27709 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 13700/00 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 32024/01 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 02/10/5842 MRV SERV. ENG° LTDA – PROT. 60663/01 MRV CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA – PROT. 826/98 WELTON NAHAS CURI – PROT. 66347/98 WELTON NAHAS CURI – PROT. 46572/99 MRV CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA

COMPAREÇA PARA CIENCIA

PROT. 02/10/11742 MARIA L O MERLO – PROT. 03/10/27196 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – PROT. 04/11/2899 NELSON LUIZ M C BAPTISTA – PROT. 04/11/7088 GERALDO A MOREIRA – PROT. 04/11/8193 PRATEC PROJ. E GERENCIAMENTO DE OBRAS S/C LTDA – PROT. 66056/00 ANTONIO C ALBUQUERQUE LINS – PROT. 61153/01 HELENICE R CAMARGO – PROT. 03/10/20772 CELSO A FERREIRA – PROT. 75356/01 DIONEZIO C ALBINO – PROT. 03/11/4996 IVO STZERLING

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

PROT. 03/10/20753 ARNALDO GOMES – PROT. 04/11/6440 VALTER ANDREOTTI – PROT. 04/11/7205 PAULO TESUZO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 04/10/51383 CLARA M S GONÇALVES – PROT. 04/11/7970 MARCELO L PROENÇA – PROT. 04/11/8186 H H SOUSAS ASSES. IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA – PROT. 04/11/8316 ROBSON A DA CUNHA – PROT. 04/11/8321 IZALTA DE S C PEREIRA DOS SANTOS – PROT. 04/11/8323 RITA R C P CARREIRA – PROT. 04/11/8380 COND. EDIF. JAMAICA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 04/11/8184 COND. EDIF. IDELENA – PROT. 04/11/8303 I A GUERRA MERCEARIA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 04/11/8166 COND. EDIF. BAIA BRANCA

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 04/11/8732 ANA M DE F CARNEIRO – PROT. 04/11/8734 SILVIA C S E SILVA – PROT. 04/11/8773 PATRICIA H F G CARUSO DE CAMPOS

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 1264/00 DENNER S PAIM (DE 25/07/00)

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 26303/84 JOSE LUZARDO DIAS

Campinas, 06 de Outubro de 2004

ENG. JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguintes pareceres:

Em 29/09/2004

Interessado: Ana de Oliveira de Souza

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Parecer: Pelo Deferimento

Campinas, 04 de Outubro de 2004

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA

N.º **64498/2004** - CONCEDER a partir de 30/08/04, a exoneração solicitada pela servidora MARIAM PATRICIA AUADA, matrícula n.º 1022742-5, do cargo de Médico I (Horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

N.º **64499/2004** - CONCEDER a partir de 03/09/2004, a exoneração solicitada pela servidora CRISTIANE ARAÚJO RAMOS, matrícula n.º 108197-7, do cargo de Médico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

N.º **64500/2004** - PRORROGAR o comissionamento do senhor EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, servidor da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, sem prejuízo dos vencimentos, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania até 31/12/2004.

N.º **64504/2004** - PRORROGAR o comissionamento da senhora MARIA CRISTINA VON ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO, servidora da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sem prejuízo dos vencimentos, junto Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública, até 31/12/2004.

N.º **64505/2004** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/03, homologado em 31/03/03, pelo presente, e tendo em vista o resultado da última fase do respectivo certame.

RESOLVE

NOMEAR a senhora FABIANA SUCUPIRA TIVERON, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico na especialidade de Dermatologia – P42, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

N.º **64506/2004** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/02, homologado em 04/07/02, pelo presente, e tendo em vista o resultado da última fase do respectivo certame.

RESOLVE

NOMEAR a senhora CLAUDIA DE OLIVIERA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública

N.º **64507/2004** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/02, homologado em 04/07/02, pelo presente, e tendo em vista o resultado da última fase do respectivo certame.

RESOLVE

NOMEAR os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

JOEL OLIVEIRA BATISTA

RODRIGO DE ANDRADE SCOGNAMIGLIO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	SECRETARIA
DAVILSON APARECIDO MARCELINO	0001271/2002	13/10/2004	SMOP
LUIZ CLAUDIO PINTO DA PENHA	0065813/2000	18/10/2004	SMS

DEFIRO a Licença Prêmio de Carlos Henrique Arca, conforme protocolo nº02/10/02979.

DEFIRO a Licença Prêmio de Isabel Cristina da Silva, conforme protocolo nº03/30/00831.

DEFIRO a Licença Prêmio de Julia dos Santos Souza Silva, conforme protocolo nº005384/2001.

DEFIRO a Licença Prêmio de Osvaldo Fernandes, conforme protocolo nº021443/2001.

RETIFICAÇÃO de data de deferimento referente a licença prêmio de Maria Benedita de S. Oliqueira, protocolo nº0059090/1997 publicada no D.O.M. de 30/09/2004, quanto a data de início de usufruição, **ONDE SE LÊ** 12/10/2004 **LEIA-SE** 13/10/2004.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA

N.º **64514/2004** - revogar, a partir da publicação, o item da Portaria nº 63640/04 que nomeou o Sr. JOSÉ CARLOS DIAS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial da Zeladoria do Centro, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

NOMEAR, a partir da publicação, o Sr. REINALDO DE BARROS CICCONE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial da Zeladoria do Centro, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

NOMEAR, a partir da publicação, o Sr. JOSÉ CARLOS DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Público;

REVOGAR, a partir da publicação, o item da Portaria nº 63640/04 que nomeou o Sr. JOSÉ OLAVO FRANCO, matrícula nº1110675, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional da Administração Regional 6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

NOMEAR, a partir da publicação, o Sr. LÚCIO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional da Administração Regional 6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

NOMEAR, a partir da publicação, o Sr. JOSÉ OLAVO FRANCO, matrícula nº 1110675, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

NOMEAR, a partir da publicação, a Sra. SÔNIA HELENA NOVAES GUIMARÃES MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Superior nível VI, junto à Secretaria de Gabinete e Governo;

REVOGAR, a partir da publicação, o item da Portaria nº 64304/04 que nomeou o Sr. ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, junto à Secretaria de Gabinete e Governo;

NOMEAR, a partir da publicação, a Sra. ROSANA RAMOS DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, junto à Secretaria de Gabinete e Governo;

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de Outubro de 2004

Protocolado: 03/10/12.928 PG

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Manutenção predial das Unidades de Saúde.

À vista dos pedidos desta Secretaria às fls. 416, dos documentos acostados neste protocolado, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 427-432, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1- A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Ibsa Engenharia Ltda. (Carta Contrato nº 312/03), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08 de Outubro de 2004;

2- A despesa correspondente, no valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);

3- A SMAJC/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne este protocolado a esta Secretaria, para prosseguimento e demais providências.

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de Outubro de 2004

Protocolado: 03/10/48157 PG

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fornecimento de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde.

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, das solicitações desta Secretaria às fls. 386, bem como dos pareceres de fls. 404 - 410 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, na forma das disposições do Decreto Municipal nº 14.217/03,

AUTORIZO:

1- O aditamento ao contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Manequinho de Campinas Rotisserie Ltda. - EPP. (Termo de Contrato nº 340/03, fls. 232/240), em percentual equivalente a 25% do valor inicialmente contratado;

2- A despesa correspondente, no importe de R\$ 97.425,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

3- A SMAJC/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se à esta Secretaria, para as demais providências.

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público o indeferimento referente ao recurso interposto pelos solicitantes abaixo:

PROP/COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	QT/QD/LOTE	PROTOC
MOACIR ANTONIO	055.002.773/03	JD MIRANDA	6531/24/09	04/70/2965
JOSE FRANCISCO CUNHA	055.068.509/03	VL RODRIGUES	1784/C/03	04/70/3308

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07,08,e 09/10)

EDITAL DE AUTODEINFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio frontal, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSARIO	COD. CONTRB	AIMS	PROTOCOLO
ADELAIDE P MIRANDA	017.867.000/03	39703	04/70/3393
ALBERTO MAZA MARTINEZ	072.315.900/03	39665,	04/70/4083
ANTONIO C JULIANO	047.602.000/03	40640,41,42	04/70/2373
CARLOS M FARIA	031.800.000/03	35183,182	04/70/3374
CLEMENTINA JULIANI	004.038.000/03	35488	04/40/0712
G.P.CONSTR. COM. LTDA	055.011.853/03	35484,485	04/70/2486
JOAO M BARROS E IRMAOS	045.951.000/03	35179,35223	04/70/3373
JOAO ZAMBELLI FILHO	055.031.934/03	42965	04/70/1479
JOSE F MENDONCA	055.008.857/03	35478,479	04/70/3123
LUCIANA V ARRUDA	034.838.000/03	40616	04/70/4063
LUCIANO P PRNONE	055.011.776/03	35481,480	04/70/3803
LUCIANO QUIRINO	055.008.850/03	35450	04/70/3826
LUIZ CARLOS ABREU	041.351.600/03	40615	04/70/3771
MARIA J PINTO	045.012.200/03	40617,618,619	04/70/2949
MARIA LUCIA A LUCENA	072.213.100/03	39664	04/70/4085
MARIALVA PELEGRINI	023.840.000/03	40633,634	04/70/3927
NASSIF JOSE	033.127.000/03	35489	04/70/3272
NELSON ARY BRANDALISE	046.121.900/03	35211	04/70/3364
PEDRO SIMEON LEITE	055.052.700/03	40623,624,625	04/70/3408
SERGIO CARNIELLI	050.094.000/03	35477,476	04/70/3832
SERGIO GIANNANDREA	023.654.000/03	35222	04/70/3369
SIMAO DANIEL HOBEIKA	055.073.737/03	40621	04/70/3818
TOMAZ BRESCHAK	055.031.264/03	35487,486	04/70/3174
VITORIA GONSALVES	055.014.644/03	35449	04/70/3117
YANG TIEU CHIEH	072.337.100/03	39666	04/70/3023

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07,08,e 09/10)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 014.09.2004 – **Dispensa de Licitação** nº 136/2004 – **Contrato** nº 027/2004 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de cópias heliográficas de originais em papel vegetal copiativo, serviços de plotagem a partir de arquivos do Autocad e, xerox de projetos para a Ceasa Campinas. **Empresa:** PRISMA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº – 00.008.669/0001-20. – **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 12 (meses), a partir de 05/10/2004 e, encerrando-se em 04/10/2005.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2004/80 – Aquisição de Conexões de Ferro Fundido Dúctil. **Classificadas** 1º lugar: Prohisa Saneamento e Hidráulico Ltda. EPP - itens 02, 04, 05 e 06, valor total R\$ 1.249,00 e Angolini & Angolini Ltda., - item 03, valor total R\$ 100,80. **Desclassificadas:** Para os itens 01 e 07: Saint Gobain Canalização S/A, Angolini & Angolini Ltda., CMR 4 Engenharia e Comércio Ltda e Prohisa Saneamento e Hidráulica Ltda.-EPP, com base no art. 48, inc. II, da lei 8.666/93, ou seja, suas propostas encontram-se acima do estimado pela SANASA. Para os itens 01 e 07, fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 14.10.2004, até às 14h, para protocolo do novo envelope Proposta de Preços, junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI
Presidente da Comissão de Julgamento

REABERTURA DE PRAZO

Pregão n. 65/2004 - Presencial. **Objeto:** Locação de veículos leves de passeio e utilitários, ano de fabricação não inferior a 2003. Em decorrência de alteração na fórmula de reajuste do presente pregão, fica alterada a data limite de recebimento das propostas e sessão pública para o dia 21.10.2004 às 14h. Edital gratuito disponível na Internet <http://www.sanasa.com.br> e das 8h às 12h e 13h30min às 16h no Setor de Processamento de Editais.

ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

RESUMODOADITAMENTO

Nº 02 - Contrato nº 2003/90028 Contr.: Campinaq Center Maq. Equip. Ltda; DL 705/03; **Objeto:** manut. preventiva e corretiva em bombas e motores; aditamento de valor ref. ao item 11 sendo valor total do aditamento: R\$ 510,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES/ INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMUNICADO - COLSETEC

Em atendimento ao art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Serviço de Compras da Autarquia – ref. **Setembro/2004**, com a identificação do material comprado e/ou contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e valor total, encontra-se a disposição de quaisquer interessados no referido Setor, sito à Praça Voluntários de 32 s/nº, bairro Swift, nesta cidade de Campinas – SP. Campinas, 06 de outubro de 2004.

LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da COLSETEC

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação, com prazo de 30 dias, expedido nos autos de Busca e Apreensão Proc. nº.1195/00, proposta por Banco Itaú S/A contra Crisleide Alves de Oliveira 2º Ofício Cível de Campinas/SP. O Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, Juiz de Direito 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Faz Saber ao requerido Crisleide Alves de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº.931.995.625-15, com endereço a Rua Ernani Pereira Lopes, 338, Jd Flamboyant, Campinas/SP, que o Banco Itaú S/A, lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, com o valor da causa R\$ 2.689,15, com base no art.839 e seguintes do CPC. A autora celebrou com a ré em 25.05.98 contrato sob nº.133260117 com duração de 24 meses, o veículo marca VW, modelo, Fusca, placa CHN 9017, ano 1981, chassi B0267366. Ocorre que a ré notificada a fazer-lo, deixou de pagar a partir de 25.06.1999, ficando assim caracterizado a mora e o esbulho, encontrando-se a requerida em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para a mesma no prazo de 3 dias, o qual começará a fluir o decurso do prazo de 30 dias supra, conteste a presente ação sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da Lei. Campinas 26.05.04. 07 E 08/10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2184, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Concede o título de Cidadão Campineiro ao Sr. JOSÉ ESPIN NETO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Espin Neto, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 6 de outubro de 2004.
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

autor: Vereador Paulo Oya.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2185, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Concede o diploma de Mérito Educacional "PROF. DARCY RIBEIRO" à Arqueóloga YVONE PATRINHANI DE GENOVA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" à Arqueóloga Ivone Patrinhani de Genova, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, no campo da educação.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 717, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 06 de outubro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

autor: Vereador Gilberto Rodrigues.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2186, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004. *Concede o diploma de Mérito Médico "DR. ROBERTO MAIA ROCHA BRITO" à Sra. PATRÍCIA MARIA STRAZZACAPPA HERNÁNDEZ.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" à Sra. Patrícia Maria Strazzacappa Hernández, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, na área da medicina.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de outubro de 2004.
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

autor: Vereador Paulo Oya.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2187, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Concede o diploma de Mérito Médico "DR. ROBERTO MAIA ROCHA BRITO" ao Sr. RODRIGO PINTO LAMARCA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Sr. Rodrigo Pinto Lamarca, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, na área da medicina.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um diploma em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de outubro de 2004.
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

autor: Vereador Paulo Oya.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 2188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Concede o diploma de Mérito Jurídico ao Dr. WALDOMIRO VEZEHACI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos F. Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Waldomiro Vezehaci, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo em conformidade com o disposto no artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de outubro de 2004.
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

autor: Vereador Paulo Oya.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DIVERSOS

SOCIEDADE TERESIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Rua Dr. Quirino, 1733 – Campinas – SP – CNPJ-MF: 46.064.416/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

1. ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL			
CAIXA	1.211,94		
BANCO ITAÚ S/A – CONTA CORRENTES	2.303,46		
BANCO ITAÚ S/A – APLICAÇÕES PERMANENTE	130.253,52		133.768,92
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.163,12		
VEÍCULOS	13.000,00		
IMÓVEIS	80.350,11		117.513,23
			251.282,15
2. PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	165.684,34		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	50.779,19		
	34.818,62		251.282,15
3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2003			
RECEITA BRUTA			
ALUGUÉIS DE RESIDENTES	23.477,00		
ALUGUÉIS DO TERRENO	18.000,00		
CONVÊNIO STEA-ITE	18.000,00		
CONVÊNIO STEA-PUC	24.000,00		
ALUGUÉIS DO ESPAÇO	1.973,25		
	85.450,25		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS REEMBOLSO DIVERSOS			
	.13,12		
	.13,12		
DESPESAS DIVERSAS			
SERVÇOS E MATERIAIS DE TERCEIROS(-)	(34.002,50)		(1.667,17)
DESPESAS DE VEÍCULOS(-)	(1.939,65)		
DESPESAS GERAIS(-)	(16.694,97)		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS(-)	(3.124,59)		
	(57.428,88)		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS		21.471,83	
		21.471,83	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS FINANCEIRAS(-)		(292,62)	
		(292,62)	
PROJETOS CULTURAIS			
CENTRO CULTURAL(-)		(14.395,08)	
		(14.395,08)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
			.34.818,62

Campinas, 31 de dezembro de 2003
JAYME DA SILVA CORRÊA FILHO
Téc.Cont.CRC-RJ 023415/0-8 – CPF: 094.046.947-20

EDITAL EXTRAVIO

ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ n.º 54.411.012/0001-38 I.M. 60.354 COMUNICA o extravio de todos os documentos fiscais, tais como, AIDF, DIC, TALÕES DE NOTAS FISCAIS, RECOLHIMENTOS, etc. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos. Campinas, 31/12/03 (06.07 E 08/10)

Expediente

Diário Oficial do Município de Campinas

Quinta-feira, 7 de outubro de 2004

O Diário Oficial do Município de Campinas
Lei nº 2819/63 é uma publicação
da Prefeitura Municipal de Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas

Avenida Anchieta 200, Centro
19 3735-0762
www.campinas.sp.gov.br
gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

Governo Democrático e Popular

Prefeita Izalene Tiene
Sec. de Governo 3735-0706 Lauro Camara Marcondes
Sec. de Administração 3735-0339 Maria Tereza Domingues
Sec. de Assistência Social 3735-0280 Rita de Cássia Angarten Marchiore
Sec. Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec 3256-5433 Mário Dino Gadioli
Sec. Municipal de Educação 3735-0371 Corinta M. G. Geraldi
Sec. Municipal de Finanças 3735-0201 José Luís Pio Romera
Sec. Municipal de Habitação 3772-4470 Fernando Vaz Pupo
Sec. Municipal de Obras e Projetos 3735-0300 Sílvia Faria
Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 3735-0221 Fabio Silveira Bemils
Sec. Municipal de Recursos Humanos 3735-0156 Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde 3735-0283/0287 Maria do Carmo Cabral Carpintéro
Sec. Municipal de Transportes 3735-0224/0504 Marcos Pimentel Bicalho
Sec. Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 3241-0110 Maria Cristina von Zuben
Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania 3735-0271 Marília Cristina Borges
Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo 3705-8000 Valter Ventura da Rocha Pomar
Sec. Municipal de Serviços Públicos 3735-0754/0860 Ronaldo Hipólito Soares
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 3735-0716/0830 Paulo Daniel da Silva
Escrutório de Planejamento da Cidade Coordenador: Araken Martinho
Coodenadoria do Orçamento Participativo 3735-0711 José Reinaldo Braga
Coordenadoria da Mulher 3735-0722/0730 Rosângela Rigo
Coordenadoria da Juventude 3735-0763/0759 Andréa Bessa
Coordenadoria da Comunidade Negra 3735-1036 Carlindo Fausto Antonio
Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar 3746-1019 Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior
Ouvidoria 0800-7727456 José Alberto da Silva Curado
SETEC 3234-4181 Elvis Humberto Poletto
IMA 3739-6000 Artur Scavone
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti 3772-5700 Adail de Almeida Rollo
Sanasa 3735-5000 Ricardo Farhat Schumann
Ceasa 3746-1550/1002 Mário Biral
Fundação José Pedro de Oliveira 3289-2886/3289-5377 Ari Fernandes
Cohab 3772-4470 Fernando Vaz Pupo
Junta de Serviço Militar 3735-0361 Presidenta da Junta Prefeita Izalene Tiene Representante da prefeita Cesário Silva
Coordenadoria Especial de Comunicação decom@campinas.sp.gov.br
Coordenador e Diretor de Comunicação Social Alípio Freire
Jornalista responsável pelo conteúdo editorial Alípio Freire
Edição Adriana Miranda Jary Mércio
Projeto Gráfico Caco Bisol
Edição de Arte João Roberto Marcondes do Amaral André Luiz A. Beraldo
IMA Edição, Diagramação e Distribuição
Impressão O Liberal
Fotos Luiz Granzotto Valéria Abras Roberto De Biasi
Tiragem 10 mil exemplares

EMPREGOS

Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas.
Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E")	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E")	M	35 a 48	ens. fundamental completo	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Monitora corte e costura (conhecer máquinas insdutrias: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira)	F	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Babá (p/ morar)	F	21 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Auxiliar de costura (saber costurar à mão)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Marceneiro	M	20 a 45	alfabetizado	24
Torneiro mecânico (possuir curso SENAI)	M	25 a 50	ens. fundamental completo	36
Vendedor de fretes aéreos (com veículo próprio)	F/M	25 a 50	ensino médio completo	24
Desenhista projetista mecânico (para trabalhar em Sumaré)	M	21 a 35	ensino médio completo	12
Eletricista de manutenção predial e de máquinas (com curso do Senai)	M	21 a 40	ens. médio completo	36
Acabador de bancada de mármore	M	17 a 40	ens. fundamental (4ª série)	24
Montador de estruturas metálicas	M	19 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Técnico Eletrotécnico (curso em eletrotécnica, experiência m ar-condicionado, com habilitação)	M	20 a 30	ensino médio completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F			12
Operador de empilhadeira lateral (elétrica e gás)	M	24 a 35	ensino médio completo	12
Auxiliar de depósito (tomar uma condução para o Parque Industrial)	M	20 a 32	ensino médio completo	06
Marceneiro (trabalhar com móveis planejados)	M	19 a 40	ens. fundamental completo	36
Meio oficial marceneiro (trabalhar com móveis planejados)	M	19 a 40	ens. fundamental completo	24
Mecânico de veículos (conhecer alinhamento, balanceamento e suspensão)	M	26 a 35	ensino médio completo	60
Motorista carreteiro (habilitação, curso MOPP e direção defensiva)	M	25 a 50	ens. fundamental completo	60
Monitor de crianças e adolescentes (com disponibilidade de horário e que saiba tocar violão)	M	21 a 35	ensino médio completo	06
Ferramenteiro (com experiência em fresadora de ferramentaria e eletro erosão, trazer crriculum)	M	21 a 35	ens. fundamental (6ª série)	36
Mecânico de regulagem de velocidade	M	20 a 38	ensino médio completo	24
Meio oficial serralheiro	M	19 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Torneiro mecânico	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Prencista c/ curso de Senai (preparar prensas matrizes, conhecimento de calandra e de fonte rolante, soldagem por ponteamento e fornos p/ tratamento térmico)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	60
Fresador de ferramenta (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Torneiro mecânico (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Montador de máquinas (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Almoxarife	M	20 a 60	ens. fundamental completo	12
Motoqueiro entregador (possuir moto própria)	M	18 a 30	ensino médio completo	06
Sub gerente (possuir experiência no setor varejista)	F/M	25 a 50	ensino médio completo	24

Fonte: PAT-Campinas

Para todas as idades

Estação Cultura se transforma neste final de semana em salão de baile e palco para rock

IANO MAIA

A programação da Estação Cultura para a primeira quinzena de outubro vem para aplacar conflitos de gerações. Neste sábado, 9 de outubro, tem o baile para a melhor idade. No domingo, dia 10, a festa é para os roqueiros de todas as idades com as bandas O Terço e Quatro Fatos. O patrocínio é da Petrobras.

O baile começa às 17h com a Banda Intercâmbio. No repertório, muito bolero, chá chá chá, mambo, salsa, samba e o que mais agradar. A banda é composta por Paula Nicollucci (voz), Alberto Piragine (teclados), Alexandre Adorno (bateria) e Marcelo Louback (sax). Na apresentação da Estação Cultura a banda conta com a participação de Jorge Araújo na voz e violão e o objetivo é um só: deixar a pista de dança sempre cheia.

Para os mais jovens, um pop/rock com carisma, forte personalidade e entrosamento. É assim que o público vê o Quatro Fatos no palco. A banda passa agora por uma nova fase e começa a ser conhecida pelo resto do país. Formada por "quatro fatos musicais", cada um de seus integrantes trouxe suas influências. Sandro Saga (voz) e Fabio Boto (baixo), parceiros em uma banda cover, encontraram em Filipe Camargo (guitarra) e Marcos Zingra (bateria) as pessoas certas para colocar efetivamente em andamento o projeto que se chamaria "Quatro Fatos".

Fotos: Arquivo-PMC/Valéria Abras



No sábado, o pessoal da melhor idade vai dançar ao ritmo da Banda Intercâmbio; no domingo, será a vez das bandas O Terço e Quatro Fatos mostrar o melhor do rock

TRIBUTO A RAUL SEIXAS

Os amantes do rock progressivo de todas as idades têm encontro marcado com a lendária banda O Terço, comandada por Sérgio Hinds. Agora a banda faz um tributo ao talvez mais lendário roqueiro brasileiro, Raul Seixas. Com uma sonoridade assinada e inconfundível o grupo dá uma nova roupagem a grandes sucessos como *Metamorfose Ambulante*, *Rock das Aranhas*, *Maluco Bele-*

za e *Sociedade Alternativa*.

Na década de 70, O Terço, considerada a melhor banda de rock progressivo do país, também era respeitada na MPB. Venceu os festivais de Juiz de Fora e Belo Horizonte e foi classificada duas vezes para o Festival Internacional da Canção. Por vários anos o grupo realizava até duzentas apresentações por ano, lotando espaços como Luna Park, em Buenos Aires, e Miden, em Cannes, na França. Algu-

mas de suas músicas ficaram bem conhecidas como *Hey Amigo*, *Criaturas da Noite* e 1974.

SERVIÇO

Dia: sábado, 9 de outubro
Horário: 17h - Baile com a Banda Intercâmbio
Entrada gratuita

Dia: domingo, 10 de outubro
Horário: 17h - Quatro Fatos
Horário: 19h - O Terço
Entrada gratuita

Local: Barracão de Lemos
Endereço: Rua Francisco Teodoro, 1050, Vila Industrial

Estação Ambiental promove oficinas e palestras

A Estação Ambiental de Joaquim Egídio está com ampla programação dirigida a educadores e alunos a partir de 4 anos. As atividades são gratuitas e as inscrições podem ser feitas pelo fone (19) 3255-8179. A Estação Ambiental fica na Rua Manoel Erculano da Silva Coelho, 120, antiga estação de Trem de Joaquim Egídio. Confira as atividades no quadro.

ATIVIDADES

Oficina: Recriando com Arte

Dia: Hoje, 7 de outubro
Horário: 8h30 às 11h
Inscrição: até 1/10
Realização: Zamira/Elizete - PMC
Público-alvo: Educadores

Oficina: Lata Mágica (Fotografia)

Dia: Hoje, 7 de outubro
Horário: 13h30 às 16h
Inscrição: até 01/10
Realização: Carolina Engler - Ateliê Cromo-Guanabara
Público-alvo: Educadores

Oficina: Porcelana Fria - Bisquit

Dia: 21 de outubro
Horário: 8h30 às 11h
Inscrição: até 15/10
Realização: Mônica de Sousa Soares
Público-alvo: Educadores

Oficina: Papel Reciclado

Dia: 21 de outubro
Horário: 13h30 às 16h
Inscrição: até 15/10
Realização: Maria Pilar e Thelma - PUC Campinas
Público-alvo: Educadores, alunos (fundamental e médio)

Oficina: Dedo de Prosa

Dia: 27 de outubro
Horário: 18h30 às 20h30
Inscrição: até 22/10
Palestrante: Dr. José Roberto Miranda - Doutor em ecologia
Tema: Cartografia e Panorama Ambiental da APA de Sosas e Joaquim Egídio
Público-alvo: Comunidade, Educadores e alunos

AGENDA CULTURAL



Macc exhibe filmes

Cinema

O Museu da Imagem e do Som de Campinas (MIS) promove neste fim de semana o Ciclo Mestres do Cinema: Buñuel, com apoio da 100% Vídeo. A entrada é gratuita e os filmes serão exibidos no auditório do Macc que fica na Avenida Benjamin Constant, 1633, Centro

O Alucinado (México, 1953 - 90', P&B). Com debate.

Direção: Luis Buñuel. Com Arturo de Córdoba, Delia Garcés e Aurorar Walker.

Fascinante drama psicológico marcado por crítica feroz à burguesia e ao clericalismo

Dia: Sexta-feira, 8 de outubro

Horário: 19h

Os esquecidos (México, 1950 - 85', P&B)

Direção: Luis Buñuel. Com: Alfonso Mejía, Roberto Cobo e Estela Inda

Cidade do México, anos 50. O adolescente El Jai-bo foge do reformatório e volta para uma vida marcada pela miséria e falta de perspectiva. Ao lado de outros garotos, vive de pequenos assaltos até que se envolve num assassinato

Dia: Sábado, 9 de outubro

Horário: 16h

O Anjo Exterminador (México, 1962 - 95')

Direção: Luis Buñuel. Com Silvia Pinal, Jose Baviera e Augusto Augusto Benedico

Depois de um espetáculo de ópera um grupo da alta sociedade mexicana chega à residência dos Nóbile para uma ceia. Todos os criados deixam a casa, menos o mordomo. Passam-se as horas e ninguém sai. Já no dia seguinte, os hóspedes descobrem que não conseguem, por algum motivo inexplicável, sair da casa

Dia: Domingo, 10 de outubro

Horário: 16h